



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCVII - 98ª DA REPÚBLICA - Nº 26.283

BELÉM - QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1988

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS
VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Mariuadir Santos
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Ossiam Corrêa de Almeida
CASA MILITAR
Major PM Flávio Gomes Melo
CASA CIVIL
Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO
Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques
JUSTIÇA
Itair Sá da Silva
FAZENDA
Frederico Anibal da Costa Monteiro
VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Paulo Elcídio Chaves Nogueira
SAÚDE PÚBLICA
Nilo Alves de Almeida
EDUCAÇÃO
Therezinha Moraes Gueiros
AGRICULTURA
Cláudio Furman
SEGURANÇA PÚBLICA
Cel. PM Antônio Carlos da Silva Gomes
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Amílcar Alves Tupiassu
CULTURA
João de Jesus Paes Loureiro
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Nelson de Figueiredo Ribeiro
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Romero Ximenes Ponte

PROCURADOR GERAL DO ESTADO
Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 5556
Do Governo do Estado

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração, Justiça e Viação e Obras Públicas

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO
Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

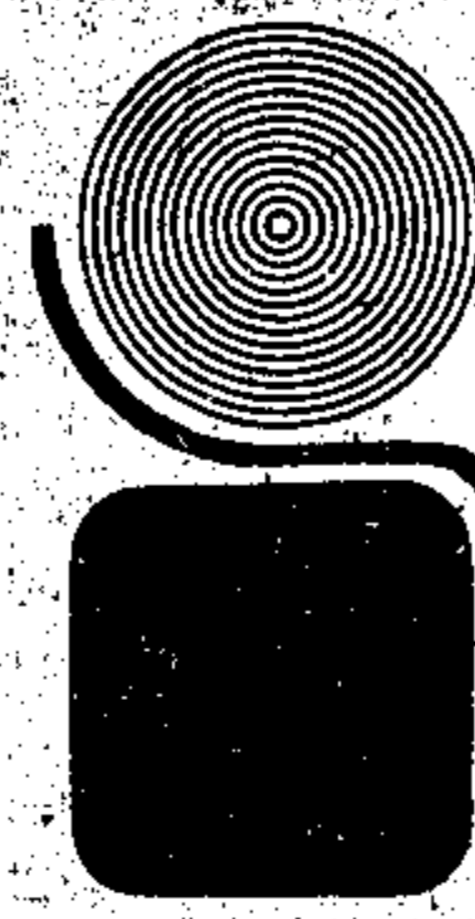
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO E DE CONVÊNIO
Da Secretaria de Estado de Saúde Pública

TOMADAS DE PREÇOS
Do Banco da Amazônia

BOLETINS
Da Justiça Federal

RESENHAS
Da Justiça Estadual

1 CADERNO
16 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PROCESSO Nº 02257/88-SEFA
INTERESSADO: CARNEIRO & CAVALCANTE LTDA.

ESPACIO

A exigência de "Certidão Negativa de Falsidade e Concordância" é perfeitamente lícita, conforme se refere o parágrafo da CC e tem fundamento no § 3º, item 2 do Art. 18 da Lei nº 5.416 de 11.12.1987.

Assim, não tendo a concorrente CARNEIRO & CAVALCANTE LTDA., apresentado as referidas certidões, não há como considerar cumpridas as exigências do Edital para a habilitação.

Diante do Exposto, nego provimento ao presente recurso, para efeito de considerar inabilitada a empresa CARNEIRO & CAVALCANTE LTDA. à Tomada de Preços nº 003/88-CL.

Em 01 de agosto de 1988

FREDERICO AMARAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. nº 14100, Reg. nº 30344, Dia 04/08/88)

Extrato do contrato de locação de imóvel não residencial, que entre si fazem a Secretaria de Estado da Fazenda e Nelson Freitas Machado.

Objeto: locação do imóvel sito à Av. Tapajós c/ Ev. dos Martíres (altos), na cidade de Santarém-PA. Vigência 01.08.88 a 31.12.88. Valor: Cz\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzados). Dotação Orçamentária: 17.10103080212.063-Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário-3132-Outros Serviços e Encargos.

Nota de empenho nº801460 de 01.08.88

Secretaria de Estado da Fazenda
Nelson Freitas Machado
(Ext. nº 14099, Reg. nº 30344, Dia 04/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº162 DE 27/07/88-CONDEP, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 15/07/88 a 14/08/88 o servidor HELCID MOEIRA SILVA, matrícula nº 0005730-13, Arquiteto, lotado no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 05/08/87 a 04/08/88.

PORTARIA Nº163 DE 27/07/88-CONDEP, de acordo com o art.16 da Lei nº748, de 24/12/53, o funcionário CARLOS ROBERTO BARROS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código GER-SA SOL 1, lotado no Departamento de Administração desta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial concedida ao qualificação de 23/01/78 a 23/01/88, a contar de 03/08/88 a 02/11/88.

PORTARIA Nº164 DE 26/07/88-CONDEP, 30 dias de férias regulamentares ao servidor GUILHERME OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula nº0015487-15, Auxiliar de Engenharia, lotado no Departamento de Obras no período de 01/07 a 30/07/88, relativo ao período aquisitivo de 24/01/87 a 23/01/88.

PORTARIA Nº165 DE 01.08.88-Designar o funcionário HENRIQUE HENRIQUE ALVES GAMA, matrícula nº0015825-18, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, lotado no Gabinete do Secretário, para responder pelo expediente da Assessoria Jurídica DAS-011-3, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº166 DE 01.08.88-CONDEP, 30 dias de férias regulamentares a servidora ALEIX ALVARES E SILVA, matrícula nº00013-19, Remota, lotada no Núcleo Setorial de Planejamento, relativo ao período aquisitivo de 11.05.87 a 10.05.88, nos períodos de 08.08.88 a 26.08.88 e de 12.08.88 a 22.08.88, interrompido por necessidade de serviço.

PORTARIA Nº167 DE 01.08.88-DESIGNAR o funcionário HELI DE SILVA SMOIS, matrícula nº000517-16, Detilografado, lotado no Departamento de Administração, para responder pelo expediente da Divisão de Pessoal, símbolo RG-4, no período de 08.08.88 a 26.08.88, durante o impedimento do titular.

PORTARIA Nº168 DE 02.08.88-CONDEP, 30 dias de férias regulamentares a partir de 01.08 a 30.08.88 a servidora MARIA ANILDE DE SILVA FERREDES, matrícula nº0015340-16, ocupante do cargo de Detilografado, lotada no Departamento de Obras, relativo ao período aquisitivo de 12.04.87 a 17.04.88.

LEI Nº 5.416, COMPA-SE, REGISTRE-SE E PUBLICAR-SE, Arq. PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

(Ext. nº 14103, Reg. nº 30347, Dia 04/08/88)

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas-CONTRATADO: SINDA CIL-Scragam e Construções Civis Ltda.-OBJETO: Realização de Obras por Escopo Global Indireta na mobilidade: Bepetada Por Preço Global. RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Recuperação do Predio e Construção de um Deposito e Irregularidade da Unidade de Saúde, no Município de Ourama; LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO: Tomada de Preços nº15/88-DI-SEMP, realizada em 07.06.88. O contrato será regido pela Lei Estadual nº5.416, e, aplicáveis, disposições do Direito Privado; d) VIGÊNCIA: 120 dias a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço, pela Contratada; e) DESPESA: 1. Exercício de 1988-VERBA: Convênio SESP/SEMP - MPAS/SUDS-VALOR: Cz\$ 2.200.200,00 - 2. Exercício de 1988-VERBA: 1º Termo Aditivo ao Convênio Básico SESP/SEMP-MPAS/SUDS-VALOR: Cz\$ 5.480.889,94; VALOR DO CONTRATO: Cz\$ 7.681.140,00; ASSINATURAS: PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA-Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, pela Contratante, e VICENTE DE PAULO FAJARD, pela Contratada, sendo testemunhas, CELIA MIYUKI SHIBATA e HELIETE QUINTELA DE LIMA.

(T. nº 11597, Reg. nº 30348, Dia 04/08/88)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTEES - Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Sociedade de Beneficência São Camilo - Hospital e Maternidade Sagrada Família, no Município de Santarém/Pará.

RECURSOS FINANCEIROS.- As despesas do Convênio ocorrerão por conta do Programa 75 Saúde, Subprograma 428 Assistência Médica e Sanitária - Ativos de 2032 participação em Centro de Assistência Médica, prestada por Entidade Filantrópica, Elemento 323-308 Elemento 10, através das notas de empenho nº 58 e 12 de 15/06/88, o presente Convênio tem valor estimado, para o corrente exercício em Cz\$27.199.545,00

PRAZO DE VIGENCIA - Entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, mediante Termo Aditivo, salvo denúncia, por escrito, de qualquer dos participantes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias fica eleito o Foro da Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer controvérsia firmada no presente Convênio, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.

Belém 01 de agosto de 1988

Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Saúde Pública
Dra. ODA SILVA DE SOUZA
Chefe do Escritório Regional do INAMPS/Pará
PP/ ROSALINA FERREIRA MAGALHÃES
Padre VELOCINO ZORIEA
Diretor do Hospital de Santarém Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTEES - Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Soure.

OBJETIVO - Restauração do Hospital Menino Deus no município de Soure neste Estado.

OBRIGAÇÕES - A SESP/PA - assumir a responsabilidade financeira pela obra, no valor de Cz\$-2.637.100,00 (DOIS MILHÕES, SEIS CENTOS E TRINTA E SEITE MIL E CEM CRUZADOS), transferir à Prefeitura através do Sr. Prefeito Raimundo Carlos Vitelli Cassiano, a importância constante da cláusula I do Convênio em 2 (duas) parcelas, sendo a 1ª correspondente a 75% do valor de Cz\$-1.977.825,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SETENTA E SEITE MIL E OTOCENOS E VINTE E CINCO CRUZADOS), no ato da assinatura deste Convênio e a 2ª correspondente a 25%, no valor de Cz\$-659.275,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS), na entrega e recebimento das obras, após relatório emitido pelo D.O.S./A PREFEITURA; realizar todos os trabalhos de execução dos serviços objeto deste Convênio. RECURSOS FINANCEIROS: -originar-se-ão de recursos extra-orçamentários MPAS/SUDS, elemento de despesa 4.1.1.0-Obra e Instalações.

VIGENCIA: - a partir da data da assinatura do Convênio até a conclusão dos serviços referidos na alínea "f", do item 2, da Cláusula II. FORO DE ELEIÇÃO: - Subordinar-se-á ao Foro da Capital do Estado do Pará para dirimir qualquer dúvida. Belém, 03 de agosto de 1988. Dr. NILO ALVES DE ALMEIDA, Secretário de Estado de Saúde Pública e RAIMUNDO CARLOS VITELLI CASSIANO, Prefeito Municipal de Soure.

(Ext. nº 14104, Reg. nº 30349, Dia 04/08/88)

EMILY-EMPRESA HABILITADORA UL-UY S/A-CGC/MF: 04.853.859/0001-02. RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Cumprindo dispositivos legais e estatutários, apresentamos as Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.87. Estamos à disposição dos senhores acionistas para as informações complementares. a) Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.87

EM Cz\$-1,00

ATIVO	1987	1986	PASSIVO	1987	1986
CIRCULANTE	9.269	8.528	CIRCULANTE	8.553	20.710
Disponibilidades	1.132	1.132	Fornecedores	-	1.960
Adiantamentos	8.237	7.396	Contas a Pagar	5.000	18.750
PERMANENTE	9.133.169	2.155.610	Aluguéis a Pagar	3.118	-
Imobilizado	5.465.266	1.244.835	C/Corrente	445	-
Deprec.Acumulada (-)	(921.932)	(193.798)	RESERVE A L. PRIMO	189.147	116.762
Diferido	4.589.835	1.104.573	Cred.Acionistas	189.147	116.762
Estudos e Projetos	513.137	37.308	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.944.828	2.026.666
Desp.Pré-Operacionais	4.076.698	1.067.265	Capital Subscrito	2.093.665	147.860
-	-	-	Cap.a Integralizar	(50.000)	-
-	-	-	Res.de Capital	-	-
-	-	-	Cor.Mon.do Capital	6.901.163	1.878.806
TOTAL DO ATIVO	9.142.538	2.164.138	TOTAL DO PASSIVO	9.142.538	2.164.138

DEMONSTRAÇÃO DO DIFERIDO

Saldo Anterior	1.104.573	608.922	COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO		
(+) Gastos do Exercício	157.557	115.658	MOES		
(+) Corr. Monetária	3.736.450	251.900	Capital	Ordinária	Preferencia
(-/-) Saldo Cor.Monetária	(389.228)	128.093	Subscrito	787.198	1.306.467
(-) Receitas Eventuais	(11.800)	-	Subscrito Ver	12.802	43.533
(-) Ajuste Ex.Anteriores	(7.717)	-	Autorizado	800.000	1.350.000
TOTAL	4.589.835	1.104.573	Vlr.p/ação	Cz\$-1,00	Cz\$-1,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Componentes	Capital	Res.Cap.	Patr.Liq.
Saldo em 31.12.86	147.860	1.878.806	2.026.666
MUTAÇÕES:			
-Realização do Capital	17.000	-	17.000
-Correção Monetária do exercício	-	6.901.162	6.901.162
-Capitalização da Correção Monetária	1.878.805	(1.878.805)	-
TOTAIS	2.043.665	6.901.163	8.944.828

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As contas do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidas monetariamente. 2) As depreciações foram calculadas pelo método linear e por taxas aceitas pela legislação vigente. 3) Não apresentamos Demonstração de Resultados porque a Sociedade está em fase pré-operacional, sendo os gastos de implantação levados à conta do Diferido. 4) O saldo credor da correção monetária, bem como a receita eventual foram escriturados em conta do Diferido para redução do saldo a amortizar. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Clélia Bentes de Mello e Silva, Presidente; Maurício Mello e Silva Guimarães e Heloisa Helena Mello e Silva Guimarães, Membros. DIRETORIA: Clélia Bentes de Mello e Silva, Presidente; Alfredo Luiz Bentes de Mello e Silva, Dir.Superintendente; Clélia Maria Mello e Silva, Dir. Financeira. Rosa Maria de Brito Souza-Tec.Contabilidade CRCPA-2844-CIC/MF: 005.071.642-53.

(Ext. nº 14101, Reg. nº 30345, Dia 04/08/88)

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS 7ª REGIÃO-CONREMP/PA (AMAZÔNIA)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
A Presidente do Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas 7ª Região, CONREMP/PA (Amazônia), nos termos do

artigo 14 da Resolução CONFERP 15/87, de 20.12.87, CONVOCA os profissionais de Relações Públicas de sua jurisdição para as ELEIÇÕES deste Conselho Regional, observadas as CONDIÇÕES GEIRAIS abaixo enumeradas e em estrita obediência ao CALENDÁRIO ELEITORAL publicado pelo Conselho Federal.

AGROBÚFALO S/A

CGC(NF) Nº 04.255.592/0001-43

Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 22 de julho de 1988. As 10:00 (dez) horas do dia 22/07/88, na Sede Social na Av. Nazaré nº 982 - Aptº 501 - A, nesta cidade. Convocação - Pelo Diário Oficial do Estado do Pará - Edição dos dias 14, 15 e 18/07/88. Correspondência - Totalidade dos acionistas com direito a voto, conforme Livro de Presença. Folhas II, tendo a Sra. Altair Dias Morelli, como Presidente da mesa, e Secretária pela Sra. Maria Solange Teixeira Morelli. - Deliberações, Aprovação e Assinaturas - 1) em qualquer restrição foi aprovada a redação do artigo 5ª da Sociedade terá Capital Autorizado de Cr\$ 300.000.000,00, divididos em 80.000.000 de ações ordinárias e 220.000.000 de ações preferenciais, todas nominativas e no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma. Os parágrafos 1º a 5º deste artigo permanecem inalterados. 2) Presentes todos os Conselheiros, deliberaram e aprovaram conjuntamente com a Assembleia, a emissão dentro do limite de Capital Autorizado de 28.867.970 ações nominativas, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, sendo 8.967.970 de ações ordinárias, no valor total de Cr\$ 8.967.970,00, subscritas pela Aciionista Fazenda São Luiz Ltda e 20.000.000 de ações preferenciais no valor de Cr\$ 20.000.000,00 a serem subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FINAN, autorizado pela SU DAM, conforme Ofício GS-02.500/88 de 05/07/88, referente ao Exercício de 1986. A referida emissão e subscrição foi unanimemente aprovada pela Assembleia Geral e seus atos complementados através do Boletim de Subscrição de 25/07/88, assinado pelo Sr. Arnaldo Cunha Campos - Diretor-Presidente representante da empresa e pelos Srs. Mario Jorge Bringel - Diretor - Financeiro e Antonio José M. da Silva, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais - Ações, representantes do FINAN. A Integra de Ata encerrada em 26 de julho de 1988, encontra-se à disposição dos Senhores Aciionistas na Sede Social da Empresa, sendo sua via original arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 001266 de 28/07/88. Maria Solange Teixeira Morelli - Secretária.

(Ext. nº 14112, Reg. nº 30357, Dia 04/08/88)

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

CGC(NF) Nº 04.726.386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Aciionistas: Trazeiros para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1.986, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o parecer do Conselho Fiscal pelo seu funcionamento não permanente. Colocamos à disposição, para eventuais esclarecimentos. ARNALDO CUNHA CAMPOS, DIRETOR-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.986. TRANS CRITO LIVRO DIÁRIO Nº-04, FL. 17-JUÇEPA

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1986 and 1985. Includes Circulante, Disponibilidades, Caixa, Depósitos Bancários à Vista, etc.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

VARIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARNALDO CUNHA CAMPOS, DIRETOR - PRESIDENTE. JOSÉ TOMAZ DE SOUSA, TÊC-CONT-CRC-710/S-PA

INGÁ AGRO FLORESTAL S/A

CGC(NF) Nº 04.726.386/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Aciionistas: Trazeiros para apreciação de Vv.Ss., o Balanço Patrimonial e respectivas Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1987, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o parecer do Conselho Fiscal pelo seu funcionamento não permanente. Colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. ARNALDO CUNHA CAMPOS, DIRETOR-PRESIDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1987, TRANS CRITO LIVRO DIÁRIO Nº 05, FLS.

Table with columns for ATIVO and PASSIVO, showing financial data for 1987 and 1986. Includes Circulante, Disponibilidades, Caixa, Depósitos Bancários à Vista, etc.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

VARIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ARNALDO CUNHA CAMPOS, DIRETOR-PRESIDENTE. JOSÉ TOMAZ DE SOUSA, TÊC-CRC-710/DF-S/PA

(Ext. nº 14113, Reg. nº 30358, Dia 04/08/88)

MOLDURAS PARÁ S/A - MOLPASA

CGC(NF) Nº 05.068.877/0001-08

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Pela presente ficam convidados os Senhores Aciionistas da MOLDURAS PARÁ S/A, para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que terá lugar na Sede Social na Av. Pedro Miranda nº 970, em Belém do Pará, às 16:00 horas do dia 22 de agosto de 1988. A Assembleia Geral Extraordinária terá início logo após o encerramento da Assembleia Geral Ordinária. A ordem do dia será a seguinte: Assembleia Geral Ordinária: a) Apreciação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras correspondente ao exercício encerrado em 31/12/87; b) Correção da expressão monetária do Capital Social; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Outros assuntos de interesse da sociedade; Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos os documentos a que diz respeito a Lei das Sociedades Anônimas. Belém, 03 de agosto de 1988. A Diretoria.

(Ext. nº 14111, Reg. nº 30356, Dias 04, 05 e 08/08/88)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LINS DE ARTES MARCAIS, aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada em 16 de novembro de 1987.

Denominação: Associação Lins de Artes Marciais. Objeto: É uma Associação Civil, de finalidade social. Objetivos: A Associação tem como objetivos: a) Promover o desenvolvimento entre os associados, o espírito de cooperação mútua, de cordialidade, do culto à dignidade humana, do estímulo ao aprimoramento da personalidade e outras formas correlatas; b) Incentivar a cultura intelectual dos associados, auxiliando e orientando os mesmos através dos meios próprios; c) Promover encontros sociais com finalidades de lazer, para todos os sócios da Associação; e) Praticar o esporte em todos os ramos, particularmente KARATÊ; f) Manter o intercâmbio cultural e esportivo com outras entidades com o mesmo objetivo. Sede: Belém, Estado do Pará-Brasil. Data de Fundação: 07 de novembro de 1987. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 2 anos. Responsabilidade: A Diretoria responde subsidiariamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: Para o caso de extinção de Associação, por motivo de dificuldades insuperáveis aos fins a que se destina o seu patrimônio social, revertendo em benefício de uma instituição congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, mediante autorização de Assembleia Geral. Fins: Associação, tem por finalidade assistência médica e saúde, ensino de 1º grau, cursos profissionalizantes, construção de creches, fabricas comitadas distribuição de alimentos, calçados e roupas para as crianças carentes, criação de grupo letivo, avicultura e horticultura, para o atendimento de seus associados e membros de sua família e convênio com entidades públicas ou privadas, combater vícios do fumo, bebidas alcoólicas e drogas, e outras formas de vícios. Associação como pessoa jurídica de direito privado, sem o intuito de lucro, terá patrimônio inicial formado, dos seus associados, doações e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, do apoio público ou privado, nacionais e estrangeiros, bens móveis e imóveis, doações e ou recebidos em doações, sendo a diretoria responsável por tudo o ativo e passivo do associação. Diretoria: Presidente: José Corrêa Ferraz; Secretária: Aquilina Barbosa Pontal; Vice-Presidente: João Belo da Silva; Diretor Tesoureiro: Raimundo Renato Lemos.

(G. R. nº 23626)

liamente pelas obrigações contraídas. Dissolução: Em caso de dissolução os bens adquiridos serão doados a uma instituição de caráter social ou a uma nova Associação, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. Duração: Prazo Indeterminado. Diretoria: Presidente: Afílio Lins de Carvalho; Secretário: Sílvio Batista Vieira; Tesoureira: Nilson Almeida de Souza. (G. R. nº 23561)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. Nº 04.360.709/0001-97.

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 1.033.568.118,31
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.033.510.130,80
CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 867.568.130,80

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 00/07/88

AS 10 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITO À AVENIDA ALCINO CAZELA, 1458 NA CIDADE DE BELÉM ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO, DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO, DE 5.400.000 DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS, CLASSE "A", A SEREM SUBSCRITAS PELO FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAN, SEM VALOR NOMINAL, TOTALIZANDO Cr\$ 165.942.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL CRUZADOS), RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 1986, AUTORIZADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, CONFORME OF. GS Nº20595/88 DE 07/07/88 FOI APROVADA POR UNANIMIDADE A EMISSÃO E SUBSCRIÇÃO DAS AÇÕES, ACIMA, CONFORME BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO 28/07/88, ASSINADO PELOS SENHORES SÍLVIO HUMBERTO GOMES MAIA E CÉSAR RICARDO BOLOGNA REPRESENTANTE DA EMPRESA, PELO SENHOR MARIO JORGE BRINGEL DIRETOR FINANCEIRO E ANTONIO JOSÉ M. DA SILVA, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INCENTIVOS FISCAIS E AÇÕES, REPRESENTANDO O FINAN. REFERIDA ATA FOI ENCERRADA EM 28/07/88 TENDO O SEU TEXTO INTEGRAL SIDO LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO E ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO DESTA DOCUMENTO SOB O Nº 001280. BELÉM, 02 DE AGOSTO DE 1988. ALFREDO COELHO - SECRETÁRIO GERAL.

(Ext. nº 14106, Reg. nº 30351, Dia 04/08/88)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

DIAS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a Portaria nº 000352/88 de 22/07/88.

ASSUNTO: Abertura de crédito suplementar de Cr\$ 1.422.455,34 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros e trinta e quatro centavos), objetivando reforçar a dotação orçamentária/88, com a seguinte classificação:

Table with columns for ORÇÃO, UNID. ORÇAM., FUNÇÃO, PROGRAMA, SUBPROGRAMA, ATIVIDADE, and RES. Shows budgetary details for the Instituto de Terras do Pará.

Os recursos necessários correrão por conta do excesso de arrecadação do Orçamento, art. 4º § 1º, item II, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, e seus efeitos retro girarão de 01.07.88, revogadas as disposições em contrário.

Belém, 03 de agosto de 1988

(Ext. nº 14114, Reg. nº 30360, Dia 04/08/88)

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

PROC. Nº 1.652/88 ADUTORIA RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO, HERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARÁ DA COMARCA DE ALTÂNIRA, ESTADO DO PARÁ, NA FORMA DA LEI ETC... Faz saber, a quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, e para citação de PAULO CESAR SENA GONZALES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, e com o prazo de trinta (30) dias, que por este Juízo, expediente do Cartório do escritório que este subscreve, se processar os termos de uma ação de Separação Judicial não Consensual, proposta por sua mulher IRIA NEUMAN DE ALMEIDA GONZALES, brasileira, casada, escriturária residente e domiciliada, nesta Cidade de Altamira-Pará, à Rua Acesso 04 s/nº, contra seu esposo PAULO CESAR SENA GONZALES, acima qualificado, com base no artigo 52 da Lei nº 6.515/77, de 26 de dezembro de 1.977, ficando o separando desde logo intimado de que por este Juízo foi designado o dia 10 de outubro do ano fluente às 11:00 horas, para audiência especial conciliatória, nos termos do despacho de fls. a seguir transcrito: DESPACHO - R.H. 20.06.88. 1º Defiro requerimento retro. Cite-se por Edital. Prazo 30 dias- Audiência 10.10.88, 11:00 hs. 2º Expeça-se o competente mandado. Ciente o MP. Cumpra-se nos termos da Lei. Ata. 20.06.88. (a) Ruth Nazareth do Couto Gurjão-Juíza. Cumpra-se na forma da Lei. E para conhecimento dos interessados mandou a doutora Juíza, que expedisse o presente edital que será afixado no atrio do Fórum e Divulgado na Imprensa Oficial deste Estado do Pará. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Altamira, Estado do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de junho (06) de mil novecentos e oitenta e oito (1.988). Eu (Sebastião Lima da Silva) Escrevente: Juramentado do Cartório do 1º Ofício datilografai e subscrevi.

RUTH NAZARETH DO COUTO GURJÃO JUÍZA DA 2ª VARÁ

(T. Nº 11598, Reg. nº 30359, Dia 04/08/88)

RESUMO DO ESTATUTO ALTERNADO A RAZÃO SOCIAL DA ASSOVILA - Associação Comunitária da Vila de Marituba, antiga Associação Paranaense dos Servidores Públicos

Denominação: ASSOVILA - Associação Comunitária da Vila de Marituba, antiga Associação Paranaense dos Servidores Públicos. Fundo Social: Constituem receita da Associação: a) Contribuições, auxílios e subvenções da União, dos Estados e Municípios ou de pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas; b) Doações e legados de qualquer origem; c) A contribuição mensal terá o seu valor fixado no Regulamento Interno e nos Regulamentos Específicos de Benefícios e respectivamente, cujos recolhimentos serão feitos pelos sócios por mês, ou meses, a vencer; d) mediante desconto em folha de pagamento na conformidade da legislação vigente; e) Por intermédio de bancos autorizados pela Associação. Fiança: pessoa jurídica, com aviso de Associação, de que foi utilizado esse fim quando não tiver sido recebido o carnê não isenta o associado efetuar o pagamento de suas contribuições mensais até o mês de renovação, onde deve ser indicados sempre o seu nome e número de inscrição ou matrícula. O pagamento de mensalidade ou contribuições é um dos fatores principais no fracionamento do patrimônio social. Sede: Rua Pedro Mesquita, 392 - Centro de Marituba-Distrito de Aruanindegua-Pará. Data de Fundação: 21 de Maio de 1931. Administração e Representação: Diretoria. Prazo de mandato da Diretoria: 6 anos. Duração: Tempo indeterminado. Responsabilidade: Os associados responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela associação. Dissolução: Para o caso de extinção de Associação, por motivo de dificuldades insuperáveis aos fins a que se destina o seu patrimônio social, revertendo em benefício de uma instituição congênera registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, mediante autorização de Assembleia Geral. Fins: Associação, tem por finalidade assistência médica e saúde, ensino de 1º grau, cursos profissionalizantes, construção de creches, fabricas comitadas distribuição de alimentos, calçados e roupas para as crianças carentes, criação de grupo letivo, avicultura e horticultura, para o atendimento de seus associados e membros de sua família e convênio com entidades públicas ou privadas, combater vícios do fumo, bebidas alcoólicas e drogas, e outras formas de vícios. Associação como pessoa jurídica de direito privado, sem o intuito de lucro, terá patrimônio inicial formado, dos seus associados, doações e auxílios de pessoas físicas e jurídicas, do apoio público ou privado, nacionais e estrangeiros, bens móveis e imóveis, doações e ou recebidos em doações, sendo a diretoria responsável por tudo o ativo e passivo do associação. Diretoria: Presidente: José Corrêa Ferraz; Secretária: Aquilina Barbosa Pontal; Vice-Presidente: João Belo da Silva; Diretor Tesoureiro: Raimundo Renato Lemos.

(G. R. nº 23626)

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC (NF) Nº 05.090.345/0001-05-11-95

CAPITAL AUTORIZADO Czf-930.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Czf-813.005.263,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Czf-790.444.058,00

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 1988.

Aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e oitenta e oito, às dez horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, representando a totalidade do capital social com direito a voto; consoante se observou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referências exigidas por lei. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor-Presidente, senhor Carlos Perez, o qual verificando a existência de quórum legal declarou instalada a Assembleia, convidando a si Michael James Roney, para Secretário. Constituída a mesa o Sr. Presidente, abrindo os trabalhos, comunicou aos presentes que o Edital de Convocação tinha sido publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 05.06 e 07 de julho de 1988 e no jornal "A Província do Pará" edições de 05.06 e 07 de julho de 1988, solicitando-se que prosseguisse a sua leitura, a que, fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, CGC (NF) 05.090.345/0001-05-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO - São convocados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 15 de julho de 1988, às 10:00 horas, na sede social na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado; b) Aumento do Capital Social Subscrito; c) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais d) Outros assuntos de interesse social. São Francisco do Pará, 04 de julho de 1988 (aa.) Octávio Augusto de Azevedo Meira, Herágenes Urdininea Conduru, Milton Santos Brito - Conselho de Administração. Em seguida o Sr. Presidente solicitou que se fizesse a leitura da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, esclarecendo que não foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal porque esse órgão não se encontra instalado conforme facultam os Estatutos Sociais e a legislação em vigor. A proposta acha-se redigida nos seguintes termos: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A Diretoria e o Conselho de Administração desta Sociedade, dando sequência ao cronograma financeiro do projeto aprovado pela SUDAM, conforme Resolução nº 2904 de 28.04.77, cuja reformulação do projeto original foi aprovada pela Resolução nº 6472, de 03.09.87 da SUDAM, já de pleno conhecimento de V.Sas. e havendo procedido a um detalhado estudo da matéria, a Diretoria e o Conselho de Administração entendem ser de inteira conveniência, por consultar aos interesses sociais, proceder-se ao aumento do Capital Autorizado de Czf-800.000.000,00 (oitocentos milhões de Cruzados) para Czf-930.000.000,00 (Novecentos e trinta milhões de Cruzados) sendo: Czf-580.000.000,00 (Quinhentos e Oitenta milhões de Cruzados) em ações ordinárias e Czf-350.000.000,00 (Trezentos e cinquenta milhões de Cruzados) em ações preferenciais do valor nominal de Czf1,00 (Hum Cruzado) cada uma. Se a Assembleia Geral Extraordinária aprovar o aumento do Capital Autorizado proposto, o Artigo 5º dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social Autorizado nos termos da Lei nº 4.728 de 14 de julho de 1965 é de Czf-930.000.000,00 (Novecentos e trinta milhões de Cruzados) dividido em 930.000.000 (Novecentos e trinta milhões) de ações, cada uma do valor nominal de Czf-1,00 (Hum Cruzado). § 1º - As ações do Capital Autorizado serão assim distribuídas: a) 580.000.000 (Quinhentos e Oitenta milhões) de ações ordinárias ou comuns nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 350.000.000 (Trezentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à Sociedade. § 3º - As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, previstos no Decreto-Lei 1376/74, gozarão de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do artigo 8º do citado Decreto-Lei, e as que vierem a ser integralizadas com os recursos previstos no "caput" e § 2º do artigo 18º do mesmo diploma legal, serão intransferíveis até a data da emissão do certificado de implantação do projeto aprovado pela Superintendência do desenvolvimento da Amazônia - SUDAM § 4º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das Assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em Lei. § 5º - Aos titulares de ações preferenciais não será assegurada o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do Capital Autorizado nos termos do parágrafo único do artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cédulas ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". Por outro lado, a Diretoria e o Conselho de Administração desta Empresa, poderam, também a conveniência de proceder-se ao aumento do Capital Subscrito da Sociedade de Czf-733.005.263,00 (Setecentos e trinta e três milhões e cinco mil e duzentos e sessenta e três Cruzados), para Czf-813.005.263,00 (Oitocentos e treze milhões e cinco mil e duzentos e sessenta e três Cruzados) a ser efetuado dentro dos novos limites do Capital Autorizado da Sociedade, se aprovados por esta Assembleia, que será de Czf-930.000.000,00 (Novecentos e trinta milhões de Cruzados), mediante a emissão de 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações ordinárias, no valor nominal de Czf-1,00 (Hum Cruzado) cada uma, e no valor total de Czf-80.000.000,00 (Oitenta milhões de Cruzados) para subscrição e integralização em moeda corrente do país. Projetado o aumento do Capital Subscrito e Integralizado entrou a Diretoria desta Sociedade em entendimentos com os acionistas Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., as quais resolveram subscrever o aumento do Capital proposto ou seja a Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda., com 61.900.000 (Sessenta e um milhões e novecentos mil) de ações ordinárias e a Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., com 18.100.000 (Dezoito milhões e Cem Mil) de ações ordinárias, totalizando 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Czf-1,00 (Hum Cruzado) cada uma. Estas ações serão subscritas e integralizadas pelas referidas empresas, de acordo com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 5329 - RAIMUNDO DOS SANTOS BENJAMIM, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23.629)

000 (Dezoito milhões e Cem Mil) de ações ordinárias, totalizando 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Czf-1,00 (Hum Cruzado) cada uma. Estas ações representativas do aumento do capital serão subscritas e integralizadas pelas referidas acionistas em dinheiro. Não há dúvida que se trata de uma operação vantajosa e de alto interesse para a nossa Sociedade. Torna-se, entretanto, evidente, que esse processo de aumento de capital dependa, para se efetivar, preliminarmente, da renúncia que os atuais acionistas resolverem fazer ao seu direito de preferência para subscrição do mesmo. Submetendo tal proposta à Assembleia Geral, aguarda esta Diretoria e este Conselho de Administração o pronunciamento dos senhores acionistas. São Francisco do Pará, 27 de junho de 1988. (aa.) Carlos Perez-Diretor-Presidente; Michael James Roney-Diretor de Finanças; Frits Willan Janssen-Diretor Técnico; Octávio Augusto de Azevedo Meira-Presidente do Conselho de Administração; Herágenes Urdininea Conduru-Vice-Presidente do Conselho; Milton Santos Brito - Conselheiro". Concluída a leitura desse documento declarou o senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Pediu a palavra o acionista Thomas Villar Harrison que após várias considerações, concluiu dizendo que a proposta de elevação do capital social subscrito e integralizado, formuladas pelos órgãos da administração, consultava realmente os interesses da Sociedade e, assim, deveria ser aprovada na íntegra. Ainda com a palavra o acionista Thomas Villar Harrison, foi pelo mesmo dito que estando presente a totalidade do Capital Social com direito a voto não se fazia necessário fixar o prazo a que alude o artigo nº 171, da Lei nº 6404, de 15.12.76. Falando então cada acionista por sua vez, foi pelos mesmos ditos que renunciavam expressamente, como de fato o faziam, ao exercício de seus direitos de preferência, com exceção das acionistas Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., as quais por seus representantes legais, confirmaram a proposta anteriormente feita. Em seguida o senhor presidente submeteu a discussão e depois de apalante debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado o aumento do capital social subscrito e constante da "Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração" supra transcrita, abstendo-se de votar os legatantes impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria constante da Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social Autorizado para Czf930.000.000,00 (Novecentos e trinta milhões de Cruzados) bem como a aprovação na íntegra da nova redação dada ao artigo 5º dos Estatutos Sociais, conforme transcrito na Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração. Em seguida foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetido à aprovação dos presentes, face a totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que as parcelas de elevação do Capital Social Subscrito e Integralizado de Czf61.900.000,00 (Sessenta e um milhões e novecentos mil Cruzados) e Czf18.100.000,00 (Dezoito milhões e novecentos mil Cruzados) foram totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, respectivamente, pelas acionistas Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. e Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. Lido o referido Boletim de Subscrição foi o mesmo unanimemente aprovado e passando a integrar presente Ata. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra foi suspensa a sessão para lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos foi lida esta Ata pelo Secretário e a seguir discutida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 15 de julho de 1988. (aa.) Carlos Perez-Presidente; Michael James Roney-Secretário; Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. - Carlos Perez e Michael James Roney p.p. The Goodyear Tire & Rubber Company - Carlos Perez; Tubos Plásticos Spiraflex Ltda. - Carlos Perez e Thomas Villar Harrison; Thomas Villar Harrison, Octávio Augusto de Azevedo Meira; Herágenes Urdininea Conduru; Milton Santos Brito. Esta e cópia fiel da Ata transcrita no livro de "Atas das Assembleias Gerais" Michael James Roney - Secretário.

PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
CGC-NF Nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO Czf 930.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Czf 733.005.263,00
CAPITAL SUBSCRITO / DATA Czf 80.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER Czf 116.994.737,00

Boletim de Subscrição de 80.000.000 (Oitenta milhões) de ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Czf1,00 (Hum Cruzado) cada uma, no valor total de Czf80.000.000,00 (Oitenta milhões de Cruzados), integralizadas em moeda corrente do País, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de julho de 1988 e o presente Boletim.

ACIONISTAS	AÇÕES SUBSCRITAS	SUBSCRITAS EM DINHEIRO	TOTAL AÇÕES SUBSCRITAS	ASSINATURAS
Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda. com sede social na Capital do Estado de São Paulo, a Rua dos Prazeres, 284.	61.900.000	Czf61.900.000,00	61.900.000	Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Tubos Plásticos Spiraflex Ltda., com sede à Avenida Alberto Jackson Syngton, 1460, Osasco Estado de São Paulo.	18.100.000	Czf18.100.000,00	18.100.000	Tubos Plásticos Spiraflex Ltda.
	80.000.000	Czf80.000.000,00	80.000.000	

São Francisco do Pará, PA., 15 de julho de 1988
PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A
JUCEFA. Certifico a arquivamento deste documento sob o nº 001263. Em 28 de julho de 1988. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário.
(Ext. nº 14110, Reg. nº 30355, Dia 04/08/88)

RESOLVE:
Transferir para Reserva Remunerada, "Ex-Offício", de acordo com os arts. 103, item I, alínea "c", § 2º, alínea "c" e 60 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, alínea "c" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o Cabo PM RG 5329 - RAIMUNDO DOS SANTOS BENJAMIM, pertencente ao Batalhão de Polícia de Trânsito. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 11 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23.629)

PORTARIA Nº 1417 DE 14 DE JULHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 103, item I, letra "c", § 2º, item III e 60 da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, art. 1º, item IV, letra "b" do Decreto nº 2940/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 5496 - BERNARDO FERREIRA DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 14 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23.629)

PORTARIA Nº 1510 DE 25 DE JULHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, na mesma graduação, de acordo com os arts. 101, item I, 102, 52, item II e 51º, letra "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, arts. 1º, item IV, letra "b" e 2º, item I do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 2º Sargento PM RG 3825 - SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23.629)

PORTARIA Nº 1518 DE 25 DE JULHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.
RESOLVE:
Transferir para a Reserva Remunerada, "Ex-Offício", na mesma graduação, de acordo com os arts. 103, item I, alíneas "c", § 2º, item II, § 1º, alínea "c" e 60 § 2º da Lei nº 5251/85, combinado com o Decreto nº 5396/88, arts. 1º, item I e 2º do Decreto nº 2940/83, art. 1º, item I do Decreto nº 3266/84, art. 1º do Decreto nº 1461/81, art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art. 1º do Decreto nº 2696/83, art. 20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pela Lei nº 5231/85, o 1º Sargento PM RG 3788 - MATEUS ALCANTARA SANTANA, pertencente à Companhia de Comando e Serviço. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 25 de julho de 1988. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração (G. Reg. nº 23.629)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0396
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Mandar contar em favor da funcionária RITA DA COSTA, Auxiliar Judiciário, o tempo de vinte (20) anos de serviço público, até 03 de junho de 1988. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 28 de julho de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 23.604)

PORTARIA Nº 0510
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Conceder a funcionária SANDRA MAGALI PASSOS TONETTI, Auxiliar Judiciário, Licença Gestante, a partir de 05.07.88. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 27 de julho de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E.

PORTARIA Nº 0511
O Excelentíssimo Senhor Desembargador OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc.
RESOLVE:
Designar o funcionário MÁRIO DA PAIXÃO LIMA, para responder pelo expediente da Chefia da Divisão de Pessoal, durante o período de férias da Titular, a partir de 04.07.88. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Belém, 29 de julho de 1988.
Des. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA
Presidente do T.J.E. (G. Reg. nº 23.619)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO PAN-JUDO DE IGARAPÉ AÇU
Denominação: Associação Pan-Judo de Igarapé Açu.
Data de Fundação: 01/03/88. Sede: Igarapé Açu. Objetivos: Divulgar e promover a prática do Judo, tempo de duração: indeterminado. Diretoria: Mandato de dois anos. Administração e Representação: a Diretoria. Dissolução: após votação pela AGE e os bens destinados a uma ou mais entidades filantropicas. Patrimônio: É formado de bens móveis e imóveis e doações.
Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Associação.
TOSHIMI SHIBAHARA
Presidente (G. R. nº 23627)

GOVERNO DO ESTADO
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5556 DE 03 DE AGOSTO DE 1988.
O Governador do Estado do Pará, no uso de competência que lhe confere o art. 91, inciso IV da Constituição Estadual.
DECRETA:
Art. 1º - Fixar as quantias globais que serão repassadas no corrente exercício financeiro, a título de Subvenções do Estado, às Entidades a seguir mencionadas:
Casa Andréa 4.000.000,00
Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa 71.324.000,00
Total Geral 75.324.000,00
Art. 2º - As despesas com o pagamento das Subvenções a que se refere o presente Decreto, obedecerão a seguinte classificação orçamentária:
28.00 Encargos Gerais do Estado
28.01 Recursos sob Supervisão da Secretaria de Estado de Fazenda
Atividade: 03070312.097 - Contribuição a Entidades
3000.00 Despesas Correntes
3200.00 Transferências Correntes
3231.00 Subvenções Sociais 75.324.000,00
Art. 3º - Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a proceder à liberação dos recursos às Entidades beneficiadas que, para tanto, deverão apresentar os respectivos Planos de Aplicação, bem como, no prazo devido, prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado e ao Órgão de controle interno da referida Pasta.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 03 de agosto de 1988.
HELIO MOTA GUEIROS
Governador do Estado
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439 DE 02 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Delegar competência a JOSÉ NOGUEIRA SOUZA SOBRINHO, Diretor Geral, para exercer a função de Ordenador de Despesas, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 439 DE 02 DE AGOSTO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 517, de 10 de setembro de 1987, que delegou competência a LUIZ ANTONIO CHAVES SILVA, Diretor do Departamento de Administração, e na ausência deste, JOSÉ RONALDO VIEIRA DE VASCONCELOS, Diretor Geral, para exercerem a função de Ordenador de Despesas, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração. Registre-se, publique-se e cumpra-se. MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 1368 DE 11 DE JULHO DE 1988
A Secretária de Estado de Administração, no uso de competência delegada através do Decreto nº 4463, de 11.09.86.

EDITAL-VISTA.
Faço público, que se encontra neste Cartório com vista ao Recorrido EULER SANTOS ARRUDA, o Recurso Extraordinário com Arguição de Relevância interposto por ZIZA GUSMÃO DE ANDRADE (Advogado Flávio Maroja), a fim de ser impugnado por seu advogado doutor Waldemar Viana, no prazo de cinco (05) dias a contar da publicação deste Aviso.
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 03 de Agosto de 1988.
WILSON RABELO ESCRIVÃO.
(G. R. nº 23631)

JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE FRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS
O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em substituição.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dela notícia tiverem, que no dia 09 de setembro de 1988, às 14:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, será levado a público, pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução traba

Ihista movida por ADRIÃO GUERREIRO DA SILVA contra BRASIL - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (EDMUNDO FRANCISCO DA COSTA), Processo nº 34303-293/88, bem esse encontrado à Avenida Conselheiro Furtado nº 3955 e que é o seguinte: - UMA (01) LINHA TELEFÔNICA no 229-32.52 E SUAS RESPECTIVAS AÇÕES, no valor de Cr\$-150.000,00 (CENTO E CINCOENTA MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 29 de julho de 1988. Eu, *Elizabete Regina de Miranda Leão*, datilografada. E eu, *Antonio Barroso Gil*, (Departamento de Estradas de Rodagem), Diretor de Secretaria, subscrivi. x-x.

CARLOS REINATO MONTES ALMEIDA
Juiz do Trabalho, no exercício
da Presidência da 3ª JUCJ - Belém
(G. R. nº 23624)

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA
PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora ELIZABETH FÁTIMA NEWMAN MACIEL, Juza do Trabalho, Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele tiverem conhecimento, que no vindouro dia 09 (nove) do mês de setembro do ano de 1988, às 15:00 (quinze) horas, no átrio, insito à Secretaria da Corte, serão levados à vista pública, para alienação, a quem oferecer o maior lance, sobre a avaliação do Doutor Oficial de Justiça, os bens construídos no Executivo nº 47 JCI-810/87, em que BARBARA SAKAGUCHI litiga contra BLUE MAN, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, e que encontram-se no depósito deste TRT, tudo para garantia de dívida nos presentes autos, conforme segue abaixo:

01 (Hum) Arquivo marca Confiança, cor cinza, 4 gavetas, no estado. Avaliada em Cr\$-3.000,00

01 (Uma) Mesa de Madeira, própria para escritório, 4 gavetas, no estado. Avaliada em Cr\$-1.000,00

01 (Uma) Mesinha para máquina, com 4 gavetas, confeccionada em madeira, própria para escritório, no estado. Avaliada em Cr\$-500,00

01 (Uma) Máquina de escrever, cor verde, com teclado branco, carro de 120 espaços, sem marca e número de fabricação visíveis, no estado. Avaliada em Cr\$-5.000,00

01 (Hum) Ventilador marca Arno, 3 velocidades, tudo em plástico, 30 cm, no estado. Avaliada em Cr\$-2.000,00

01 (Hum) Aparelho de Telefone, marca gradiente cor vermelha, de teclado, no estado. Avaliada em Cr\$-5.000,00

01 (Uma) Máquina de Calcular, de teclado, marca Unisonic, X-L 101, com visor luminoso e chicote, no estado. Avaliada em Cr\$-2.000,00

01 (Uma) Cadeira Giroflex de Palhinha, giratória, com braços, no estado. Avaliada em Cr\$-1.500,00

01 (Hum) Sofá, revestido em napa preta, próprio para escritório, em ago, no estado. Avaliada em Cr\$-1.500,00

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando desde logo ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do valor total da arrematação.

Cumpra-se, na forma legal.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Antonio Barroso de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário, datilografado. E eu, Raimundo Nonato Mota de Souza, Diretor de Secretaria, subscrivi.

ELIZABETH NEWMAN MACIEL
Juza do Trabalho

(G. Reg. nº 23.613)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO (08) DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa PBR DO BRASIL - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MARÍTIMA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCI-1047/86, em que é reclamante MANOEL MUNIZ MESQUITA, para ciência de que foi efetivada a penhora no rosto dos autos do processo nº 2ª JCI de Aracaju-1778/84, do bem que será levado à Praça ou leilão para garantia dos débitos, objeto de execução e que motivaram a penhora de: Um Rebocador PBR-311 de propriedade de executada. A penhora foi efetivada em Carta Precatória, extraída do processo acima mencionado e que tramita pela MM. 1ª JCI de Aracaju.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Presidente e publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e oito. Eu, Ana Margarida Reis, Técnica Judiciária, datilografada. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrivi.

NÉLIO FERNANDO GONÇALVES
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 23.608)

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho substituto, no exercício da presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital vierem, ou dele noticiarem que, no dia 29.08.88, às 14:00 horas na sede desta Junta, à Tv. D. Pedro I, 750 Bl. 1ª andar, na sede desta Junta, serão levados à pública praça de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por ELIZEU MOREIRA BRITO, contra OLIVEIRA MENDES E ENGENHARIA LTDA, bem esse encontrado na Rua Quintino Bocayuva, nº 1210 e que é o seguinte USO E GOZO DO RAMAL TELEFÔNICO Nº 223-2200 e suas respectivas Ações, valor atribuído: Cr\$-250.000,00.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de julho de 1988. Eu, Vanja Mendonça, Técnica Judiciária, datilografada. E eu, João Brito, Diretor de Secretaria, subscrivi.

NÉLIO FERNANDES GONÇALVES
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 23.609)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0239 DE 02 DE AGOSTO DE 1988

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir VICENTE RODRIGUES FILHO, para a função atividade de Agente Administrativo, lotado no Projeto de Documentos para Cidadania, desta SEJU, no Distrito de Belém, na qualidade de Servidor temporário, sob o regime da Lei nº 5.389 de 16 de setembro de 1987, a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02
DE AGOSTO DE 1988.

ITAIR SÁ DA SILVA
Secretário de Estado de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Relação dos processos distribuídos pelo E.TRT em sessão do dia 29.07.88:

1) AP 1009/88 - AGRAVANTE: Tânia Carvalho C. Paiva Dr. José Pereira. AGRAVADO: Marcelino Pedro R. Cortinhas - Dra. Ana Maria B. do Carmo. 2ª JUCJ-RELATOR: Sr. Alberone Lobato REVISOR: Dr. Ary Oliveira. 2) RO 1011/88-RECORRENTE: Mário de Jesus Meireles-Dra. Vânia Pessoa- RECORRIDA: Mineração No vo Astro SA-Dr. Dilermando Araújo-5ª JUCJ-RELATOR: Dr. Nazer Nassar REVISOR: Dr. Rfder Brito. 3) RO 1016/88-RECORRENTE: Juan Manuel Velasco (Hotel Atalaia Inn)-Dr. José Vieira e PEDRO PAULO dos Santos S. Carpito-Dr. Joaquim Vasconcelos. RECORRIDOS: Os mesmos. 7ª JUCJ-RELATOR: Dr. Ary Oliveira REVISOR: Dr. Haroldo Oliveira. 4) AI-1008/88-AGRAVANTE: PRIMAC- Proj. Inst. e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.-Dr. Pedro W. da Silva-AGRAVADO: Ananias Ramos Miranda-Dr. João Geraldo. 4ª JUCJ-RELATOR: Dr. Ary Oliveira.

(G. R. nº 23616)

NOTA Nº 199/88

PROCESSO TRT RP Nº 191/88
EXEQUENTE: JOSÉ BARROSO GIL
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no 18 dia de agosto de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 200/88

PROCESSO TRT RP Nº 192/88
EXEQUENTE: ALMERINDO DA SILVA TAVARES
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no 18 dia de agosto de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 201/88

PROCESSO TRT RP 193/88
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DE OIBELVAS - PREFEITURA
EXEQUENTE: ANTONIO MARTINS BRITO

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no 18 dia de agosto de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 202/88

PROCESSO TRT RP Nº 194/88
EXEQUENTE: ANTONIO VILA FLOR DE CARVALHO
EXECUTADO: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no 18 dia de agosto de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO

Diretora do Serviço Processual, em substituição

NOTA Nº 203/88

PROCESSO TRT RP Nº 195/88
EXEQUENTE: RAIMUNDO FARIAS DE SENA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no 18 dia de agosto de 1988.

ELIZABETH REGINA DE MIRANDA LEÃO

Diretora do Serviço Processual, em substituição

(G. R. nº 23625)

EDITAL JUDICIAL

COMARCA DE MARABÁ - ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE DIAS

O Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, desta Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos este vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juiz e expediente do Cartório do 2º Ofício, se processam os autos de Ação Separação Judicial, em que JOSÉ MARQUES DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, move contra DORALICE PEREIRA DA COSTA, brasileira, casada, residente atualmente em lugar incerto e não sabido. E, constando dos presentes autos que a requerida se encontra em lugar ignorado, mandou passar o presente Edital com o prazo de 20 dias, para que a mesma, tomé ciência do despacho proferido às fls. 10 do teor seguinte: Cite-se para contestar e ação, no prazo de 15 dias, não sendo contestada a ação serão havidos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, o qual será publicado na forma da Lei. Dado e passado o presente nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e sete (1987). Eu, Donizeth de Jesus Santos, Escrivão, este datilografado e subscrito.

Dr. JURAMIR BARBOSA DE OLIVEIRA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

(G. Reg. nº 23.622)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 1.194

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de junho de 1988,

CONSIDERANDO os termos do Telex nº 974 e do ofício nº 133/88-P/MC, ambos de 27 do corrente mês, do Exmo. Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, comunicando a concessão de medida liminar nos autos de Representações nºs 1.534 e 1.535-1,

CONSIDERANDO proposição apresentada pelo Exmo. Sr. Conselheiro Presidente, aprovada por votação unânime, conforme consta da ata da sessão,

RESOLVE:

Suspender, a partir desta data e até julgamento definitivo das Representações nºs 1.534-3 e 1.535-1, pelo Supremo Tribunal Federal, a eficácia das Resoluções nºs 933 e 934, ambas de 06 de outubro de 1987, deste Conselho de Contas.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 30 de junho de 1988.

Conselheiro LECYR RICOADES

Presidente

Conselheiro HAROLDO JULIANO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Conselheiro LAÉRCIO FRANCO

Foi presente: Procurador-Chefe Alcides Alcântara

(G. R. nº 23623)

PAUTA DE JULGAMENTOS

O Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 09 de agosto de 1988, às 9:00 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

- Processo nº 00785/86
Interessado: Orlando Mendonça de Lima
Origem: Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia
Assunto: prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 00991/86
Interessado: Claudionor de Lima Begot
Origem: Prefeitura Municipal de Benevides
Assunto: prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
- Processo nº 001191/86
Interessado: Filomeno de Souza Reis
Origem: Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Assunto: prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães
- Processo nº 880220
Interessados: João Roberto Cavallero de Macedo e Luiz Fernando de Paiva Neves
Origem: Secretaria de Assuntos Jurídicos da P.M. Belém
Assunto: prestação de contas de 1987
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
- Processo nº 01254/85
Interessados: Jorge Palheta de Souza e Terezinha Dias
Origem: Câmara Municipal de Gurupá
Assunto: prestação de contas de 1985
Relator: Conselheiro Loriwal Magalhães
- Processo nº 00936/87
Interessado: Edson Batista Leitão
Origem: Prefeitura Municipal de São Francisco do Para
Assunto: prestação de contas de 1986
Relator: Conselheiro Laércio Franco

Secretário do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de agosto de 1988.

a) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO

Secretário (G. R. nº 23612)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SEU JUÍZ: O Bacharel PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, no exercício do cargo de Juiz de Direito da 2ª Vara Cível.

ESCRIVÃO: KLANIR PESSÓA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. ALVARÁ. Requerente: ARMANDO DAMASCENO ESPÍRITO SANTO. Despacho: "Ao M.P.", em 29.07.88. Advogado: Ferdinando Domingues

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: EGYDIO MACHADO SALLES. Ré: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JERÔNIMO. Despacho: "Designo o dia 22 de agosto próximo para que o réu venha receber, por termo, no cartório, sob pena de ser efetuado o depósito. Cite-se o réu. Honorários advocatícios ficam arbitrados em 10% do débito, se comparecer e receber. As despesas processuais e honorários deverão ser descontados, na ocasião. Consignada a primeira, autorizo a consignação dos demais quando forem vencendo, desde que os depósitos sejam efetivados até 5 dias, contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação, validamente efetuada, devendo constar no mandado as advertências dos arts. 285 e 319 do C.P.C.". Em, 27.07.88. Advogado: Otávio Augusto Neves Feão de Salles.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ELVIRA MARQUES DA SILVA. Requerentes: PAULINO MARQUES DA SILVA e OUTROS. Despacho: "O Dr. Advogado da interdita pede um mais rápido andamento do feito, mas, ao não concordar com o conteúdo do parecer do M.P., e não cumpri-lo, de imediato, acaba contribuindo para o atraso da tramitação. Tem razão o ilustre representante do M.P., pois, como se observa pelo disposto no art. 79 do Regimento de Custas do Estado, toda ação qualquer que seja sua natureza, são dadas as taxas iniciais devidas à O.A.B., M.P. e Associação dos Magistrados, sendo que o § 1º exige que seu recolhimento ocorra quando do registro da ação. Cumpra-se, pois, sem mais demora o exigido pela lei. Após o atendimento dessas providências, e, com a relação de bens da interdita já apresentadas, retorne-se ao M.P., o mais rápido possível. Int". Em, 27.07.88. Advogado: Fernando R. Cabral Vanzeller.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA. Menor: MARIA CLEIDE ALMEIDA CAJAZEIRAS. Requerente: Ministério Público. Interessada: JACIREMA MONTEIRO DE ALMEIDA. Sentença: "Vistos, etc. A Curadoria de Órfãos, Interditos e Ausentes da Comarca da Capital, ingressou, neste Juízo, com a presente ação solicitando a tutela especial da menor Maria Cleide Almeida Cajazeiras, em face de seu pai ter falecido em acidente de trânsito, bem como em virtude de sua mãe, também estar impedida de exercer a tutela da filha por ter sido, igualmente, acidentada pela mesma linha de onibus Nova Maranhã, situação essa que se agrava em estado de sua filha, para quem o M.P. requer a tutela especial, também estar sofrendo de problemas de saúde que a inibe dos atos da vida civil. Produziu suficiente prova documental, inclusive, os documentos providos do "Renato Chaves", que comprovou o estado de saúde, atualmente, tanto da Claudia Alegria Almeida Cajazeiras, como sua filha Maria Cleide. Foram obedecidas as formalidades legais. É o featório. No caso em exame, fica dispensado qualquer posição complementar, não somente porque foi a própria curadoria quem fez o pedido, bem como e, principalmente, em face dos vários documentos juntos, como a incapacidade da mãe da menor em exercer a tutela (Perícia do Instituto Médico Legal) e a própria situação física e mental da menor Maria Cleide (documento do mesmo órgão Oficial), estado em que a tia-paterna Jacirema Monteiro está em perfeitas condições físicas e mentais, além dos demais documentos juntos. Assim sendo julgo precedente o pedido da curadoria de interditos, e que nomeio tutora da menor Maria Cleide Almeida Cajazeiras, sua tia-paterna Jacirema Monteiro de Almeida, que deverá ser intimada ao compromisso. Escodado o prazo recursal, pagas as despesas processuais e cumpridas as demais formalidades legais, arquivase o processo. P.R. I.". Em, 26.07.88.

Belém, 01 de agosto de 1988.
Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE AGOSTO DE 1988 - 2ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ.
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMILIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ.
ESCRIVÃO: - FERNANDO CAMARA LENO

EXPEDIENTES REJEITADOS AOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nºs: 460/82; 227/87; 186/88; 231/88; 444/88;
213/88; 446/88; 450/88; 478/88; 479/88; 481/88;
482/88; 483/88; 484/88; 1.012/87; 093/88; 239/88;
367/88.

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUÍZES:

4ª VARA:
Proc: nº 484/88 - 301397 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ext: - José Felício Lopes
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os ordens de pagamento assinados pelo usuário-executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 444/88 - 294337 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Reynaldo Andrade da Silveira
Ext: - Ivanir José Cordeiro Moreira
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os ordens de pagamento assinados pelo usuário-executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 481/88 - 300746 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ext: - Raimundo Roberto Neves
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os ordens de pagamento assinados pelo usuário-executado, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 483/88 - 301272 - POSSESSORIA
Aut: - P. Pimenta Engenharia Ltda.
Adv: - Paulo Peixoto Caldas
Ré: - Brhama da Conceição e outros.
Desp: - A re-distribuição do feito no Juízo previsto, por ordem, digo, por onde tramitou a ação cautelar de produção antecipada de prova, ou seja, 13ª Vara Cível.

Proc: nº 482/88 - 300761 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Maria da Graça Palha de Souza
Ext: - Manoel Clarivaldo Pinheiro
Desp: - Complemente o autor a inicial juntando os ordens de pagamento assinados pelo usuário-devedor, no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 479/88 - 300258 - REVISIONAL DE ALUGUEL
Aut: - Adib Pedro Nasser
Adv: - Paulo Rúbio de Souza Meira
Ré: - Luiz Carlos de Souza Santos
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 478/88 - 300233 - BUSCA E APREENSÃO
Aut: - Banco do Brasil S/A.
Adv: - Graça de J. Guerreiro de Oliveira
Ré: - FAMA - Fábrica de Móveis da Amazonia Ltda.
Desp: - I - Atendendo ao disposto no art. 3º do Decreto-Lei nº 911, de 12-10-1969 e a mora comprava da do devedor, defiro a medida liminarmente. Expeça-se o mandado de Busca e Apreensão. II - Cite-se, para contestar no prazo de três (03) dias ou se já tiver paga 40% do preço financiado requerer a purgação da mora.

Proc: nº 450/88 - 291754 - EXECUÇÃO
Exqt: - CREDICARD S/A. - Administradora de Cartões de Crédito.
Adv: - Carmen D. Simões de Nazareth
Ext: - Arnaldo de Assunção Teixeira
Desp: - Cite-se.

Proc: nº 367/88 - 281714 - INV. DE PART. C/C ALIMEN-
TOS:
Aut: - Maria do Socorro Gomes de Lima
Adv: - Sebastião Lima Moraes
Ré: - Silvío Fardão do Nascimento
Adv: - João Jurandir Manito
Desp: - Manifeste-se autora sobre a contestação a documento, em dez (10) dias.

Proc: nº 239/88 (A) - 234490 - EMBARG. DO DEVEDOR
Embargantes: - ENISA - Engenharia e Indústria //
Ltda. e outro.
Adv: - Ediléa Valério
Embargado: - Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM)
Adv: - Maria Madalena G. Quites.
Desp: - À conta.

Proc: nº 186/88 - 400852 - EXECUÇÃO
Exqt: - Marcelino Francisco Cordeiro
Adv: - Nazare H. Lira de Abreu Passos
Ext: - Maria Janete Bantas da Costa e outra
Desp: - Retifique a o autor a inicial no prazo de dez (10) dias.

Proc: nº 93/88 - 365105 - CONSIG. EM PAGAMENTO
Aut: - Eurides Santos Leão
Adv: - Florisbela Maria Machado
Ré: - Ramiro Andersen Trindade
Adv: - Pedro Bantas P. Filho
Desp: - Especifiquem as partes as provas

Proc: nº 227/87 - 184029 - EXECUÇÃO
Exqt: - Maria Lomário de Luca
Adv: - Luiz Neto
Ext: - Saraty Administração Legal e Corretagens
Sent: - ...Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução proposta por Maria Lomário de Luca com - tra Saraty Administração Legal e Corretagens, iden-
tificados na inicial, face ao pagamento feito pela requerida, conforme manifestação da autora no fls. 14, e nos termos do art. 794, item I, do CPC. Proceda-se no levantamento da penhora, de-se baixa na distribuição, com as cautelas legais e após

o pagamento das custas, Arquivem-se a seguir. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc: nº 460/82 - EXECUÇÃO
Exqt: - Banco do Brasil S/A.
Adv: - Benedito Barbosa Martins
Ext: - Tanakori Taniguchi e outro
Sent: - ...Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução proposta por Banco do Brasil S/A. contra Tanakori Taniguchi e Etuko Taniguchi, identificados na inicial, face ao pagamento feito pelos exa-
cutados, conforme manifestação do autor no fls. 39 e tudo de conformidade com as determinações do art. 794, item I, do CPC. De-se baixa na distribuição, desentranhem-se os títulos que instruem, digo instruíram a inicial, com as cautelas legais. Ar-
quivem-se. Custas "ex lege" P.R.I.

PETIÇÃO INICIAL

Proc: nº 491/88 - 303211 - EXECUÇÃO
Ovaldino da Silva Costa
AMAZO.COMIMPEX Ltda.
VALOR: Cz\$ 2.770.277,52

Proc: nº 492/88 - 302858 - ORDINÁRIA
Banco do Estado do Maranhão S/A. (BEM)
ENISA - Engenharia e Indústria S/A. e outro
VALOR: Cz\$ 2.064.250,00

MANDADOS

EXPEDIDOS - EXECUÇÃO
Proc: nº 331/88 - EXECUÇÃO
Miguel David Sauma
Paulo Lopes Pinto
OBS: Entregue no OF. FERREIRA.

Proc: nº 437/88 - EXECUÇÃO
BANESPA S/A. Crédito, Financiamento e Investimento
Vandete Martins Santana e outro
OBS: Entregue no OF. FERREIRA

RECOLHIDOS

Proc: nº 410/88 - DESPEJO
Elza Bastos Rendeiro
Domingos Tavares da Silva Júnior e outro

Proc: nº 430/88 - DESPEJO
Maria de Lourdes Lobato de Miranda
João Manoel de Oliveira

Proc: nº 428/88 - DESPEJO
Acemir Gomes de Miranda
Amando Guedes Costa

Proc: nº 505/86 - INDENIZAÇÃO (SUMARISSIMA)
José Waldir Nunes
Raimundo Afonso Risuenho do Amaral e outro.
OBS: - Mandado de avaliação.

REQUERIMENTOS E OFÍCIOS

Banco da Amazonia S/A, apresentando resposta no /
apelo feito nos Embargos do Devedor contra si afo-
rdo por Já Export- Ind. e Com. Ltda e Outros.

João Freire de Andrade requerendo o depósito do mês
de julho último, na ação de consignação em pagmen-
to movida contra Francisco Wilson Ribeiro.

Ricardo Hachem Thome Chamié, requerendo juntada de
de mandado na ação de consignação em pagamento que
Rauland Belém Som Ltda move contra End-Escritório
Central de Arrecadação e Distribuição.

Jaci Monteiro Colares, requerendo juntada de manda-
to e vistas dos autos de Nunciação de Obra Nova mo-
vida por José Onheco contra Teuro Freire Beckman.
Belém 1º de agosto de 1988

Fernando Camara Leno
ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 01/08/88.

SEPARAÇÃO CONSENSUAL

SEBASTIÃO
Requerente: SEBASTIÃO TAVARES DE SOUZA E RUTH FORTE
DE SOUZA. (Adv: Jandira Pineiro de Car-
valho)
Despacho: A. Intimem-se os suplicantes a especifi-
carem o beneficiário do imóvel e a provi-
dência a juntada do documento comprobató-
rio da propriedade. Designo o dia 03/08
corrente às 9:30hs. para a audiência dos
cônjuges.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: MARIA FABRICIANA GOMES TAVARES (Adv: Joa-
nice Moura)
Requerido: FLORENCIO DA SILVA GOMES
Despacho: Recebo o pedido para processamento medi-
ante rito ordinário ex vi art. 282 do *
CPC, conforme especificado pelo suplican-
te. Cite-se.

EXECUÇÃO

Credora: MARCOPOLO VIAGEN S E TURISMO LTDA. (Adv: *
Luís Roberto Coelho de Souza Meira)
Devedora: FURTADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE NAVEGAÇÃO
LTDA.
Despacho: Oficie-se a Telepará solicitando informa-
ções sobre o bem constante do auto de pe-
nhora formalizado à fls. 33. Reserve-me a
posterior apreciação sobre as demais pro-
vidências requeridas à fls. retro.
Intimem-se.

ALVARÁ

Requerente: MARIA VITORIA FAVACHO DBS SANTOS; (Adv: Sérgio Gabriel da Silva)
Despacho: Data vênua a justificação determinada pelo Exmo. Dr. Juiz não titular determinada a fls. 21.v. diz respeito ao procedimento especificado no art. 863 do CPC e não mera alegação da parte interessada. Outrossim, chama a ordem os presentes autos para regularização eis que não se acha formalizada a vista ao Ilmo. Dr. Promotor. Isto posto designo o dia 24 do corrente às 9:00hs para a realização da justificação Ciente o Ilmo. Dr. Rep. do MP. Intime-se.

SUMARISSIMA

Requerente: ROSANA BRANDÃO SATO (Adv: Janio S. Nascimento e Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Requerido: JOÃO RODRIGUS DA SILVA NETO
Despacho: A. Designo de dia 11 de outubro de 1988, único disponível, as 10:00hs para a realização de audiência de instrução e julgamento. Expeça-se o competente mandado. * Cite-se nos termos do art. 278 do CPC, * advertindo-se quanto a revelia.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO.

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.

EXECUÇÃO

AUTOR: American Express do Brasil S/A - Turismo
RÉU: José Candido Freire Cardoso.
Despacho: A. Cumpra-se.

CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CODÓ - MARANHÃO

Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELÉM PA.

SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Autor: ROZESANIA FARIAS SOARES
Réu: PAULINO SOARES NETO
Despacho: A. Cumpra-se.

DIVORCIO CONSENSUAL

Requerentes: MANOEL BAPTISTA DE LIMA E MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE LIMA (Adv: Paulo Zemeiro)
Despacho: Ao Ilmo Dr. Representante do M. Público.

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
 Resenha do dia 01.08.88
 Nona Vara.

DESEPEJO:

Autor: Izilda de Jesus (adv Neomizio Nobre).
Reu: Higinio Oliveira Queiroz (adv Ronaldo Valle).
Despacho: Estando em tramitação duas ações de consignação a respeito dos imóveis nas 1ª e 2ª Pretoria, encaminhe-se o presente por ser conexo. Em, 01.08.88(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Autor: Solange da Costa Maltez e Outros (adv Otávio Salles).
Reu: Shigetoshi Tautsui (adv Alvaro X. Vilhena).
Despacho: Em provas. Em, 01.08.88(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Autor: Antero Martins Mendes Cordeiro (adv Tadeu Monteiro).
Reu: José Mª da Consolação (adv José Mª Consolação).
Despacho: Como requer, certifique-se a data da publicação da sentença. Em, 01.08.88(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Autor: Shizuo Tsuruta (adv Hilton Pontes).
Reu: José Wander Lima de Souza (adv Marcos J. Nahon).
Despacho: Em provas. Em, 01.08.88(a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Autor: Deusdedith Freire Brasil (adv Ediléa Valério).
Reu: Potipará - Empresa de Serviços Ltda.
Despacho: À conta para atualização. Indefiro o pedido quanto a inclusão do pagamento do Oficial de Justiça. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Mª dos Anjos Barbosa Gantuss (adv Luis Otávio Rodrigues).
Reu: Manoel Abreu da Silva (adv Mª Stela Ribeiro).
Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 01.08.88 Dr. Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

Autor: Adelaide de Almeida (adv Cesar Martyres).
Reu: Hisaji Nakao (adv Maria de Jesus Ferreira).
Despacho: Encaminhe-se a Egregia Corte. Em, 08.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Zayda Zilma de Paiva e Silva (adv Flávio Maroja).
Reu: Edivaldeina Seabra de Souza (adv Francisco Viana).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor corrigido. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves

Autor: Juarez Távora Guimarães (adv José Lourinho).
Reu: Clarivaldo Santos Borges (adv Epitácio da Silva Santana).

Despacho: Em provas. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves
Autor: Destak Representações Ltda (adv Gilson Souza)
Reu: Aurea Consuelo Martins de Macedo (adv Antonio Carlos Silva Fantoja).
Despacho: A contraminuta ou melhor oficie-se a 4ª Vara solicitando informação da data do primeiro despesaço da Ação de Consignação. Baixe-se à conta para apuração da mora, designo o dia 20 do corrente às 11 horas para purgamento da mora, arbitro honorários de 10% sobre o valor corrigido. Intime-se Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

ORDINARIA:

Autora: Paula Francinete das Virgens Torres (adv P. Paulo de Assunção).
Reu: Raymundo Victor Lobato Torres Jr. (adv Hilário Carvalho Monteiro Jr.).
Despacho: Intime-se para que nomeie procurador no prazo de 15 dias. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Brondisio Nobre Ferreira (adv Beatriz Fernandes).
Reu: Auto Viação Monte Cristo Ltda. (adv Miguel Brdasil).
Despacho: Cite-se para o devido pagamento no prazo da lei, caso não efetue-se faça-se penhora de bens que garanta a presente execução. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Reicon-Rebello, Industria, Comércio e Navegação Ltda (adv João Gyvalcanta).
Reu: Aureo Roberto Sandoval (adv Antonio Pantoja).
Sentença: (trecho final)... Algo precedente o mesmo, para condenar o requerente ao pagamento do principal acrescido das demais cominações legais inclusível correção, custas e honorários que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido de acordo com o artigo 319 combinado com o artigo 330 item II do C.P.C. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Posto Brasil Pneus e Peças Ltda (adv Hilário Carvalho Monteiro Jr).
Reu: Construbras-Construct. e Comercial Brasileira Ltda. (adv Armino Bentes).
Despacho: Em provas. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

EXECUÇÃO:

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Costa).
Reu: Nogueira Comercial Ltda (adv João Roberto de valeiro de Macedo).
Despacho: Dê-se vista ao requerente para tomar conhecimento das informações prestada pela Telepará Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Socilar-Crédito Imobiliário S/A (adv Milton Nobre e Helena Lobato).
Reu: Abel Santa Ana Maia.
Despacho: Como requer, faça-se a citação por edital pelo prazo de trinta (30) dias. Em, 01.08.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito.

Autor: Sotreq S/A de Tratores e Equipamentos (adv Clovis Modesto Figueiredo).
Reu: Agrimasa-Agrícola Maranhense S/A.
Despacho: À conta. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Econômico S/A-Crédito, Financ. e Investimentos (adv Paulo Sá).
Reu: Probrás-Produtos Brasileiros de Exportação Ltda. (adv Antonio José Dantas Ribeiro).
Despacho: Faça-se o devido auto da penhora do bem oferecido após intime-se o executado da penhora. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Credicard S/A-Administração de Cartões de Crédito (adv Maria da Graça Souza).
Reu: Nelson Pereira Petersen Jr. (adv Ronaldo Koury Maus).
Despacho: Certifique-se a respeito do depósito de folhas 74 e 75. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Belém Diesel S/A (adv Raul Ferraz Filho).
Reu: M. R. Com. e Representação Ltda (adv).
Despacho: Designo os dias 24 de agosto e 04 de setembro para realização da praça. Publique-se os editais e intime-se o executado por mando. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Phililandia Ltda. (adv Carmem Adário).
Reu: Eletrobél-Eng. Com. e Rep. Ltda.
Despacho: Como requer, faça-se a devida penhora, após intime-se o executado e oficie-se ao órgão competente para as devidas anotações. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Safra S/A (adv Ophir Cavalcante Jr.).
Reu: José Francisco dos Santos (adv Reinaldo Costa).
Despacho: Chama a ordem para tornar sem efeito o despacho determinando a penhora do telefone de número 225-1769. Intime-se o executado a se manifestar sobre as informações prestada pela Telepará a respeito do telefone de nº 223-4360. Em, 01.08.88. Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito.

Autor: Banco América do Sul S/A (adv Adelmira Maia).
Reu: Pneumaq Ltda. (adv Carlos Alberto S. de Souza).
Despacho: Ao executante para falar sobre o oferecimento. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Costa).
Reu: Maurício Veiga Chaves.
Despacho: Como requer, oficie-se comunicando a penhora e determinando que o mesmo não seja transferido até ordem deste Juízo. Solicite-se informação a respeito de seu valor. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio da Costa).
Reu: L.M.M. Bastos e Laércio Matson Muniz Bastos. adv Dêlcio Cohen Silva).
Despacho: Designo os dias 25 de agosto e 05 de setembro para realização das praças. Publique-se os editais e intime-se o executado por mandado. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

EMBARGOS:

Embargante: Roberto Pinheiro de Souza (adv Fernando Wanzeller e Abraham Assayag).
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A adv. Marcio Costa.
Despacho: Certifique-se a data da publicação da sentença republicada. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Embargante: New Pop's Com. e Ind. Ltda. (adv Alcina Lúcia Gonçalves).
Embargado: Bompreço S/A-Supermercado do Nordeste. adv Francisco Napoleão.
Despacho: Ao embargado para se manifestar. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Edson da Costa Mattos (adv Solange Dantas).
Embargado: Vivenda-Associação de Poupança e Emprestitimo (adv Milton Nobre e Helena Lobato).
Despacho: A embargada para se manifestar. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Embargante: Stock Car Ltda. e Roberto Pinheiro de Souza (adv Fernando Wanzeller).
Embargado: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Costa).
Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

CONSIGNAÇÃO:

Autor: Jucl Rosa da Silva Dias (adv Carlos A. Costa).
Reu: Imobel-Empreendimentos Ltda. (adv Ademar Kato).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor consignado devidamente corrigido. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Ricardo Ayres Monteiro (adv Francisco Hermogenes Pessoa).
Reu: La ges Materiais de Construção Ltda. (adv Rubem Conde de Almeida).
Despacho: Como requer, à conta para verificação dos custos atualizadas. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Coimpa-Concreto Industrial do Pará Ltda. (adv Elias Almeida).
Reu: Banco Brasileiro de Descontos S/A (adv Marcio Brandão Costa).
Despacho: Ao preparo, após intime-se. Em, 01.08.88 Dr. Carlos Gonçalves, Juiz de Direito.

Autor: Maria de Fátima dos Santos Carvalho (adv Sérgio da Silva).
Reu: Elce de Souza Rodrigues.
Despacho: À conta, arbitro honorários de 10% sobre o valor consignado devidamente corrigido. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

Autor: Izidio Carvalho da Silva (adv Sandra B. Silva).
Reu: Casa dos Marceneiros do Pará (adv Nelson Ribeiro Magalhães e Souza).
Despacho: Certifique-se já foi recebido as importâncias depositadas. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

Autor: Jaime Soares Hamdy (adv Rui Guilherme de Aquino).
Reu: Luiz Avelino de Freitas (adv Francisco Salgado).
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor de importância consignada devidamente corrigido. Em, 01.08.88 (a) Carlos Gonçalves.

INTERDITO PROIBITÓRIO:

Autor: José Robens Cordeiro Gonçalves (adv João Batista Cavalcante).
Reu: João Batista Idra de Almeida e Cecília S. de Almeida (adv Carlos Alberto M. Moura).
Despacho: Certifique-se a data da publicação da sentença. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

MEDIDA CAUTELAR:

Autor: Antonio José do Nascimento Cunha (adv Raimundo Conte).
Reu: Adbrás-Administração (administradora) Brasil. adv Nelson da Silva Sá.
Despacho: À conta, arbitro honorários de 20% sobre o valor. Em, 01.08.88(a) Carlos Gonçalves.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14ª OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DESTA COMARCA DE BELÉM. Escrivão: ANTONIO CARLOS G. SARMENTO.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: SADE SUL AMERICANA DE ENGENHARIA S/A. Ré: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A. Despacho: "Defiro o pedido retro. Formalize o Sr. Escrivão a distribuição // das folhas em varios volumes para facilitar o manuseio do processo, mediante certidão lavrada em cada volume aberto. Após o que retornem os autos ao M. P." (01.08.88) Advogados: Drs. Cesar Ciampo Ilni Neto, Carlos Estevam Machado de Souza

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA. Autora: ENDECO EN GENHARIA LTDA. Ré: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Sentença (parte final): "...Ante o exposto e o mais que dos autos consta JULGO PROCE- DENTE a ação, condenando a Ré a restituição de // quitia paga, acrescida da correção monetária, no norários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa, acrescido dos consectários lega- is, e custas processuais. P.I.R." (01.08.88) Advoga- dos: Drs. José Augusto Torres Potiguar, Antônio Klautau Gomes,

14ª Vara Cível. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: JZ JORGE DE MONTALVÃO GUEDES. Ré: CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A e BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Despacho: "À conta." / (01.08.88) Advogados: Drs. Paulo Semero, Oswaldo B. de A. Trindade, Waldemar Felgueiras Vianna.

14ª Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE COMISSÃO. Autora: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA ÁREA METROPOLITANA DE BELÉM - CODEM. Ré: FRANCIS- CA ROMANA ALVES DA COSTA. Despacho: "De-se conti- nuidade à audiência, no dia 26 de agosto fluente, às 10 h. Intimem-se." (01.08.88) Advogada: Dra. / Maria Tomazia Santos Duarte.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: SUPERMERCADO ALL- ANÇA LTDA. Despacho: "Intimem-se as partes acerca do laudo de avaliação." (01.08.88) Procurador: Dr. Geraldo de Moraes Corrêa Lima.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: COMAGEL - COM. / IND. DE MADEIRAS. Despacho: "Diga e exequente." / (01.08.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo Carval- ho d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: R. F. SIQUEIRA. Despacho: "Defiro o pedido retro. Aguarde-se em / Cartório a manifestação da exequente." (01.08.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduardo D. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: A FAZEN DA PÚBLICA DO ESTADO. Devedora: DELTA COMERCIAL / LTDA. Despacho: "Aguarde-se a manifestação da exe- quente." (01.08.88) Procurador: Dr. Ulysses Eduar- do C. d'Oliveira.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: MARC JACOB S/A. Despacho: "Diga a exequente." (01.08.88) Procura- dor: Dr. Armando Pinheiro.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedor: ANTONIO JOSÉ DE SCAFF. Despacho: "À conta." (01.08.88) Procura- dor: Dr. Armando Pinheiro.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO FISCAL. Credora: PREFEI- TURA MUNICIPAL DE BELÉM. Devedora: MARIA DE NAZARÉ D. SOUZA. Despacho: "Defiro o pedido retro. // Formalize a penhora sobre o imóvel objeto da a- ção." (01.08.88) Advogados: Drs. Armando Pinhei- ro, Eliete de Souza Lópes.

14ª Vara Cível. RESCISÃO DE CONTRATO. Autora: INS- TITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDO- RES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP. Réus: ROSÂNGELA / MARIA SAMPAIO PEREIRA e WALTER DA COSTA FENEDO. // Despacho: "À conta." (01.08.88) Advogados: Drs. / Paulo Roberto Vale Pereira Carneiro, Raimundo He- raldo Ferreira Bessa.

14ª Vara Cível. NOTIFICAÇÃO. Requerente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB. Requeri- do: NATANAEL DOS SANTOS ANSELMO. Sentença: "Vis- 7 tos, etc. Estando regularizado o processo, após o decurso das 48 horas, proceda-se a entrega dos au- tos ao requerente, independentemente de traslado. P.I.R." (01.08.88) Advogado: Dr. Wady Dahes Rossy

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedor: HÉLIO SOARES SOUZA. Despacho: "Intimem-se as partes acerca do laudo de fl. 19 dos autos." (01.08.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: TELECOMUNICA- ÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Devedora: IMORSA - IND DE MÓVEIS E MOLDURAS ROCHA S/A. Despacho: "Inti- mem-se as partes acerca do laudo de avaliação." / (01.08.88) Advogado: Dr. Antônio Klautau Gomes.

14ª Vara Cível. BUSCA E APREENSÃO. Autor: AVANDO BRUM NOVAES FILHO. Ré: DELEGADO DE POLÍCIA DA U- NIDADE POLICIAL DO BARRIO DA GUANABARA. Sentença (parte final): "...Assim é que, ex vi do art. // 269, inciso II, do Código de Processo Civil extin- go o processo. P.I.R." (29.06.88) Advogado: Dr. / José Maria de Lima Costa.

14ª Vara Cível. MANDADO DE SEGURANÇA. Impetrante: F. MOACIR PEREIRA & CIA. LTDA. Impetrado: Delega- do de 1ª REGIÃO FISCAL e OUTRO. Despacho: "Em se considerando que o ofício de fl., por um lapso de memória de quem o redigiu, deixou de cientificar os Impetrados de concessão de liminar "initio li- tis", a desobediência à ordem judicial não se con-

figura. Renove-se, pois, o ofício, obedecidas as presscrições legais, com a devida urgência." (01. 08.88) Advogado: Dr. Antônio Jorge Abelém.

Belém, 01 de agosto de 1988

MARIA DA LUZ SAGRETTI
Escrivã

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS. ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO.

JUIZA: DRA. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, TITULAR DA 15ª VARA CÍVEL.

RESENHA DO DIA 01.08.1988.

CARTª. ANA CASTELO.

Proc. nº. /88 de AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: DER/PA. (Adv. José Augusto Miranda) Agravada: TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA (Adv. Angéla Monteiro). Despacho: Diga o agravante sobre a informação de fl. 52v dos autos. Belém, 29.06.88. Dra. Sidney Floracy Fonseca.

Belém, 01 de Agosto de 1988.

Ana Maria Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivã.

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM Nº 132/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Di- rector do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Director da Secre- taria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Dra ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Directora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 19.07.88

PETIÇÕES

Petição de Edson Raulino Saraiva
Adv. : José Clébis dos Santos
Assunto : Vem justificar sua ausência na au- diência designada para o dia 19.07. 88.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 19.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA devolvida da Seção Ju- diciária em Alagoas, referente ao proc. nº 26.576, com o fim de in- quirir JOSÉ ELIZON M. PACHECO e JOSÉ IRAN TORRES FILHO.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Nilo Alves de Almeida
Adv. : Nassima Simão Tuma
Assunto : Vem requerer a juntada dos documen- tos anexos, aos autos do processo nº 32.707.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da GEF
Adv. : Maria Cecília H. Rodrigues e outra
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 11.387, no que tange ao depósi- to de Cz\$ 15.988.580,19, para o fim específico de discutir a execu- ção.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem denunciar PAULO SÉRGIO RODRI- GUES DA SILVA, referente ao IPL nº 003/87 - DEF. 2/MD
DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição do Ministério Público Federal
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem denunciar ALAMAR REGIS DE CAR- VALHO, referente ao IPL nº 191/87- SR/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Ministério Público Federal.
Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Vem requerer seja deferido carqui- vamento do IPL nº 003/88 - SR/DEF/ PA - Tombo nº 10.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE SEGURANÇA
PROCESSO : Nº 34.266
Imp. : END

Adv. : Elias Pinto de Almeida
Imp. : SUNAB
DESPACHO : Manifeste-se a apelante sobre os documentos anexos às contra-razões. Belém, PA, 19 de julho de 1988. a) José F. Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Director de Secreta- ria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 19.07.88

PETIÇÕES

Da: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
Adv.: Dr. Antonio Cândido Monteiro de Bri- to
Assunto: Requer devolução do processo adminis- trativo, apensado a ação penal nº 13.982
DESPACHO: J. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federa- l da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Do: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEI- RA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA SO- CIAL - IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
Assunto: Requer o prosseguimento do feito pe- lo saldo devedor e a reunião das a- ções ref. proc. 22.337
DESPACHO: Idêntico ao anterior

De: ELIAS ALEXANDRE ABY MÉRHY
Adv.: o mesmo, nos autos, processo 33.020
Assunto: Vem apresentar excusas por um enga- no cometido na defesa prévia de AS- SIS SIMÃO PEREIRA e outra
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

De: FRANCISCO SIMÃO PEREIRA
Adv.: Dr. Alexandre Aby MÉRHY
Assunto: Requer juntada ao processo 33.020, de documentação anexa.
DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, 19.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO PENAL Nº 7.819
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO-FEDERAL
Represent.: Dr. Paulo Meira
Assist. do MP CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Adv.: Dra. Maria das Graças Campos Sérgio
Réu: MILTON JOSÉ NUNES FRANCO
Adv. e Curdr. Dr. Benigno da Costa Goés
DESPACHO: Abra-se vista às partes, na forma do disposto no artigo 500 do Código de processo Penal. Belém, 19.07.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federa- l da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº 30.686
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Represent. Dr. Almerindo Trindade
Réu: DOMINGOS VIEIRA GOMES
DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Belém, 19.07.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federa- l da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Director de Secretaria
EXPEDIENTE DE 19.07.88

OFÍCIO:

. Nº 1548/88-CART/SR/DEF/PA
Assunto: Encaminha autos do IP nº 225/87 - SR/PA e solicita concessão de prazo
DESPACHO: Vista ao M. Público. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES:

. WOLF INGO KRUSEMARK
Adv.: Drª Georgete Abdou Yazbek
Assunto: Requer esclarecimentos por parte da Re- ceita Federal ref. ao proc. nº 32.376
DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. IAPAS
Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha

Assunto: Requer diligências nos autos dos procs. nº 31.533 e 31.527, respectivamente.
 DESPACHO: Junta-se, conclusos. Belém, 19.07.88.
 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES INICIAIS:

. CREA - PARÁ/AMAPÁ

Adv.: Dr. Franklin Rabêlo da Silva
 Assunto: Propõe execução fiscal contra Anilson de Albuquerque Lima
 DESPACHO: A. Conclusos. Arbitro honorários em 10% sobre o valor da causa, caso não haja embargos. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. CEP

Adv.: Dr. Max Luiz Carvalho D'Oliveira
 Assunto: Propõe execução fiscal contra Agro Indústria e Comércio Frigal Ltda.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. M.P.F. (2 petições)

Proc.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Apresenta denúncia contra Augusto César Costa Santos e Cleonice Nunes Sampaio.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. M.P.F.

Proc.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Requer a incompetência da Justiça Federal.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. Nº 33.569

Exequente: INTER
 Adv.: Dr. Albaniza Pereira
 Executado: FERNANDO FLAMBOT DA CRUZ
 DESPACHO: Pelos documentos de fls. 15/16, verifica-se que o executado Fernando José Flambot da Cruz vendeu o imóvel sobre o qual incidiu o ITR, cuja cobrança ora é feita pelo INTER, à Fernando Antonio Santos de Souza e Cláudio Saraiva Gomes, operando-se a figura da responsabilidade tributária por sucessão, a título de aquisição do imóvel, situação prevista no art. 130 do CTN. Nos autos, via de consequência, verificou-se o fenômeno da substituição processual, situação que levou o exequente a postular a citação dos novos responsáveis pelo crédito tributário executado. Defiro, pois, a substituição processual, determinando que se façam as citações requeridas nas pessoas indicadas, sucessoras de Fernando J. F. da Cruz. Faça-se a necessária anotação na distribuição, substituindo-se o nome do primitivo executado pelo do de seus sucessores. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII- AÇÕES CRIMINAIS

. Nº 32.052

Autora: Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)
 Réus: PEDRO M. dos S. REIS, JOSÉ M. G. DE SOUZA, SILVESTRE C. QUEIROZ E JOÃO G. DE ALMEIDA.
 Adv.: Drs. Manoel G. da Costa e Lindalva Jardina.
 DESPACHO: 1. Tendo em vista o não comparecimento do acusado Pedro M. dos S. Reis à audiência designada, apesar de regularmente citado, decreto-lhe a revelia, nomeando para sua defensora a Doutora MARY SCALERCIO, advogada com escritório nesta Capital, que deverá ser intimada para os fins do art. 395 do CEP. 2. Quanto ao acusado José M. G. de Souza, por não ter sido regularmente citado - embora tal diligência conste ter sido solicitada ao Juízo da Comarca onde reside -, determino seja expedido novo mandado àquela circunscrição judiciária. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.185

Autora: Justiça Pública
 Proc.: Dr. Paulo Meira
 Réus: VALTER R. das CHAGAS, RAIMUNDO N. F. BARBOSA E LOURIVAL ALEXIO
 Adv.: Drs. Jorge Xerfan Neto e Luis Otávio da Costa
 DESPACHO: Designo o dia 8 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente notificadas. Notifiquem-se, também, os réus e seus defensores. Ciente o M.P.F. Expeçam-se mandados. Oficie-se. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.843

Autora: Justiça Pública
 Proc.: Dr. Paulo Meira
 Réus: ANATAI DE J. P. DE OLIVEIRA E AILTON M. DE FARIAS

Adv.: Dra. Manoel G. da Costa e Paulo Rola
 DESPACHO: 1. Designo o dia 06/02/89, às 9:00 horas, para a oitiva das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser regularmente notificadas. 2. Notifiquem-se, também, os réus e seus defensores, de tudo ciente o órgão do M. P. F. 3. Expeçam-se mandados. Oficie-se. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

EM TEMPO

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

. Nº 31904 e 32541

Autora: Justiça Pública
 Proc.: Almerindo Trindade
 Réus: BENEDITO XIMENDES PONTES E FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES
 Adv.: Dr. Jorge Xerfan Neto
 DESPACHO: Oficie-se ao MM. Juízo de Direito da Comarca de Santarém (PA), solicitando sejam ali inquiridas as testemunhas arroladas na denúncia, ora fixado, por analogia ao art. 222, caput, do CEP, o prazo de 60 dias. 2. Dê-se ciência ao defensor nomeado e ao representante do órgão do Ministério Público Federal. Belém, 19.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
 Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 19.07.88

PETIÇÃO INICIAL :

Do : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Adv. : Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira
 Assunto : Vem oferecer denúncia contra MASCARENHAS CARVALHO DA CRUZ.
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 19.07.88, Dr. Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

DESPACHO EM PROCESSO :

Nº 35.218 : CARTA PRECATÓRIA
 Depcte. : Juiz Federal da 5ª Vara do Distrito Federal
 Depcto. : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Belém, 19.07.88, (a) Dr. Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.229 : CARTA PRECATÓRIA

Depcte. : MM Juiz de Direito da Primeira Circunscrição Judiciária do Amapá
 Depcto. : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará.
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 35.228 : AÇÃO PENAL

Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
 Adv. : Dr. Paulo R. Souza Meira
 Réus : Rubens Frank Rocha de Lira e outros
 DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 2/4. Citem-se os réus para os atos do processo, até final julgamento, sendo, quanto aos dois primeiros, requisitada sua apresentação em Juízo, devidamente escoltados, e expedindo-se Edital, com o prazo de 5 (cinco) dias, para a citação dos demais. Designo o dia 25 do corrente mês, às 9:00 horas, para os interrogatórios dos réus presos e o dia 5 de agosto vindouro, à mesma hora, para os dos demais, de tudo ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeçam-se mandados. Intime-se. Belém, 19.07.88, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.230 : AÇÃO ORDINÁRIA

Autor : Companhia Textil de Castanhal S/A
 Adv. : Drs. Carlos F. Carneiro de Campos e outro
 Réu : I A P A S
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que os advogados da autora comprovem o cumprimento do disposto no § 2º, artigo 56, da Lei nº 4.215, de 1963. Intime-se. Belém, 19.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.231 : IMPUGNAÇÃO/VALOR DA CAUSA

Impgcte. : I A P A S
 Adv. : Dra. Lourdes S. Rocha
 Impgdo. : Companhia Textil de Castanhal S/A
 DESPACHO : Sobre a impugnação, diga a autora-impugnada, no prazo legal. Intime-se. Belém 19.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo De

odoro nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita:

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República
 Carlos Raymundo L. Affonso - Advogado Rep. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Supervis. Seção Distrib.

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35.241 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Mascarenhas Carvalho da Cruz
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 35.242 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Alamar Regis de Carvalho
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 35.243 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu: Paulo Sergio Rodrigues da Silva
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINOSOS DIVERSOS:

Nº 35.240 - Repte.: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo.: Inq. Pol. 003/88-SR/DPF/PA.
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra - Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita:

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Paulo R. de Souza Meira - Procurador da República
 Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repres. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Supervisora Seç. Distr.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA:

Nº 35.244 - Impte.: CIMENTOS DO BRASIL S/A
 Impdo.: Superintendente Regional do IAPAS
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VI - FETOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 35.246 - Depcte: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO ESTADO DO AMAZONAS
 Depcto: Juiz Federal do Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 35.245 - Repte: MINISTÉRIO PÚBLICO
 Reqdo: Inq. Pol. 251/87-SR/DPF/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara (G. R. nº 23501)

BOLETIM Nº 133/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
 Drª ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 20.07.88

TELEX

Nº 21/88 : Alexandre Costa de Luna Freire - Juiz Federal da 2ª Vara na Paraíba, em exercício

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 14.09.88, às 14:00 horas, para a audiência de inquirição da testemunha JOAQUIM BRIVELLO GOMES DE ARAÚJO, referente a Ação Penal número 20.931-JF/PA

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 152/88 : Sônia Diniz Viana - Juiz Federal da 9ª Vara em Minas Gerais, em exercício

Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 13.09.88, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição da teste minha de defesa de nome MORIE YO - SHIDA, referente ao processo-crime nº 22.635-JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº 1516/88 : Bel. Nader Duarte - Delegado de Polícia Federal

Assunto : Vem comunicar que o nacional PAULO LUCIANO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, encontrado-se recolhido ao Presídio São José, nesta cidade e encaminha xerox do Of. nº 1282/88 - CART/SR/DPF/PA, referente a apresentação do preso no dito Presídio.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES

Petição de Marcelo Freitas Queiroz

Adv. : Gilson de Oliveira Souza

Assunto : Vem oferecer alegações escritas em defesa prévia à pega vestibular da denúncia de fls. 3/5, referente ao proc. nº 33.235.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de Marcelo Freitas Queiroz

Adv. : Gilson de Oliveira Souza

Assunto : Vem apresentar rol de testemunhas, referente ao proc. nº 33.235.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA INQUIRITÓRIA restituída da Seção Judiciária no Maranhão, com o intuito de inquirir a testemunha DAVID ABREU DE SOUZA, ref. ao proc. nº 24.535-JF/PA

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS

Proc. : Édson Capucho Couteiro

Assunto : Vem dizer que concorda com o pedido dos Executados, requerendo seja dado prosseguimento à execução do v. acórdão do Egrégio TFR, referente ao proc. nº 20.804.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do INTER

Adv. : Albanisa Campos Aflalo Pereira

Assunto : Vem requerer a avaliação do bem oferecido à penhora. Proc. nº 33.650.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do INTER

Adv. : Albanisa Campos A. Pereira

Assunto : Face ao exposto, o exequente vem requerer o prosseguimento da execução, proc. nº 34.277.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da SUDAM

Proc. : Antônio Cândido Monteiro de Britto

Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 30.693.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do CREA PA/AP

Adv. : Franklin Rabelo da Silva

Assunto : Vem desistir da Execução Fiscal, proc. nº 34.169, requerendo a extinção do processo na forma da legislação em vigor.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da Importadora de Ferragens S/A

Adv. : Laurênio Miranda da Rocha

Assunto : Vem oferecer o cheque nº 020.043, contra o BRADESCO, Agência Marajó, para garantir a execução, referente ao proc. nº 32.940.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da União Federal

Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira

Assunto : Vem requerer providências nos autos do processo nº 34.643.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do Hospital São Marcos S.A. e outros

Adv. : Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos

Assunto : Vem oferecer resposta, na modalidade de contestação, referente ao proc. nº 28.036.

DESPACHO : J. Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, 19.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Laurênio Miranda da Rocha - Adv.

Assunto : Vem habilitar-se nos autos do proc.

DESPACHO : nº 32.940, conforme documento anexo

DESPACHO : N. A. Sim, por 5 (cinco) dias, desde que não esteja em curso prazo comum ou em favor da parte contrária. Com as cautelas. Belém, 18.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Assunto : Vem requerer a baixa do proc. nº 29.522 à Contadoria para o cálculo.

DESPACHO : N. A. Ao contador, em forma requerida. Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Sebastião Otávio da Luz

Adv. : José Maria da Lima Costa

Assunto : Vem requerer a retificação da inicial, para que surta seus efeitos legais.

DESPACHO : J. aos autos. Cite-se. Anotações, inclusive na distribuição. Belém, 19.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO

PROCESSO : Nº 32.450

Reqte. : Leonardo Barros Guimarães

Adv. : Ieda da Cruz Gomes

Reqdo. : DNER

SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Leonardo Barros Guimarães para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 06.03.77. P. R. I." Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

PROCESSO : Nº 34.928

Reqte. : Alfredo Carlos Cunha de Oliveira

Adv. : Antônio Carlos de Andrade Monteiro

Reqdo. : INAMPS

SENTENÇA : "Vistos, etc. Homologo a Opção manifestada por Alfredo Carlos Cunha de Oliveira para que a mesma produza seus efeitos devidos a partir de 30.05.73. P. R. I." Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 20.07.88

TELEX : Nº 115 de 19 de julho de 1988

Do : Dr. Juiz Federal da 3ª Vara - Seção Judiciária do Ceará

Assunto : Comunica data para inquirição de testemunha. ref. proc. 25.785

DESPACHO : Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

OFÍCIOS : Nº 0234/IGCE-1 de 15 de JUL 1988

Do : Inspetor-Geral de Controle Externo da 1ª IGCE

Assunto : Vem informar em solicitação ao Ofício nº 1961 de 29.06.88.

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

PETIÇÕES : Da : COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL

Adv. : Dr. Edilson Oliveira e Silva

Assunto : Vem contra arazoar o recurso, e requer sua juntada de suas contra-razões. ref. proc. nº 23.053

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : EDILEIA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS, patrona de FLÁVIA MIRIAM REZENDE JARDIM no Processo nº 33.240

Assunto : Vem prestar explicações, e requerer o que alega, ref. proc. 33.240.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Do : I A P A S

Adv. : Dra. Maria Consuelo Pessoa dos Santos

Assunto : Requer seja mandado baixar o processo nº 28.052, para pagamento das custas.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : CAIRO BASTOS MELO Jr., Defensor Dativo do Réu HILDEBRAND DE BRITO

Assunto : Vem dizer que prescinde de apresentar

DESPACHO : alargações preliminares, requerendo o o procedimento do feito.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : RAIMUNDO RIBEIRO JUNIOR

Adv. : Dr. Moacir Gonçalves Pamplona

Assunto : Requer juntada da procuração anexa e outros ref. proc. 30.157

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Da : SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Adv. : Dra. Maria Estela Cardoso Tavares

Assunto : Requer remessa dos autos à Contadora do Juízo para atualização de seu crédito, ref. proc. 1.557

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHO EM INQUÉRITO : Nº 040/88- SR/DPF/PA

DESPACHO : Deferindo ao requerido pelo Ministério Público Federal às fls. 47/48, mando que retornem os autos à esfera policial, com as cautelas legais. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

DESPACHOS EM PROCESSOS :

RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO : Nº 64.69 - A

Recorrente : ABEL SARGES GONÇALVES

Recorrido : Juízo Federal da 2ª Vara

DESPACHO : Expeça-se Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

AÇÃO PENAL : Nº 31.001

Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Almerindo Trindade

Réu : RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA BUNA

Adv. : Dra. Mary Machado Scarlécio

DESPACHO : Abra-se vista ao Ministério Público Federal para contra-arrazoar, querendo, no prazo legal. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Nº 33.034

Autor. : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Represent. : Dr. Almerindo Trindade

Réus. : LOURDES GOMES SOARES e RAIMUNDA MORAES DA SILVA MARQUES

DESPACHO : Para citação de Raimunda Moraes da Silva Marques, expeça-se Edital, com o prazo de 15 (quinze) dias. Belém, 20.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

MEDIDA CAUTELAR : Nº 35.084

Requerente. : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ e outros

Adv. : Dr. João José Maroja

Requerido : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER

DESPACHO : 1. Arbitro os honorários do Perito Oficial, encarater provisório, nos valores sugeridos às fls. 92/93, a serem previamente depositados pelas requerentes (CPC, artigo 33), à ordem e disposição do Juízo, conforme discriminado. 2. Intime-se. Belém, 20/07/88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal

Marcelo Dolzany da Costa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DE 20.07.88

OFÍCIOS : Nº 1542, 1543 e 1544/88-CART/SR/BPF/PA

Assunto : encaminham os I.P.s. nºs 214/87, 027/88 e 228/87 - SR/PA, respectivamente, solicitando novo prazo para diligências.

DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 469/88 - OAB/PA

Assunto : Habilita advogados nos autos da ação de desapropriação movida pelo MIRAD contra Renato G. e outros.

DESPACHO : Junte-se aos respectivos autos. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO : Nº JORGE ROBERTO MONTEIRO

Adv.: Dr. Manoel G. da Costa
Assunto: Apresenta defesa prévia, ref. proc. nº 32.011.
DESPACHO: Junte-se. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE I - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Nº 32376
Autor: WOLF-INGO KRUSEMARK
Adv.: Dr. Gerogete Abdou Yazbek e outros
Ré: União Federal
DESPACHO: Cite-se. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 35021
Impetrante: GILBERTO VALENTE MARTINS
Adv.: Dr. Antônio V. B. M. de Brito
Impetrado: Proc. - Chefe da PROCURADORIA DA REPÚBLICA, NO ESTADO DO PARÁ
Proc.: Dr. Moacir G. Morais Filho
SENTENÇA: Vistos, etc... Por estes motivos, indefiro a ordem de segurança impetrada. Custas ex lege. P. R. I. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS

Nº 31478 (Ação de Despejo)
Autora: ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO PARÁ
Adv.: Dr. José B. P. de Sena e outro
Ré: VITORINO SANTOS FILHO
Adv.: Dr. Abraham Assayag
DESPACHO: Cite-se o executado. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº 32.922 (Desapropriação)
Desapropriante: INGRA
Adv.: Dr. Djalma D. dos Santos e outros
Desapropriados: RENATO OCELIDÔNIO e outros
DESPACHO: Diga o desapropriante sobre a contestação. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

Nº 35.000
Autores: VICENTE J. MAIHEIROS e outros
Adv.: Dr. Thadeu de J. e Silva e outros
Ré: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Moacir G. Morais Filho
DESPACHO: Despachei nos autos de Impugnação ao Valor da Causa. (Proc. nº 35217). 2. Digam os autores sobre o contido na contestação de fls. 77/92. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº 35.217
Impugnante: UNIÃO FEDERAL
Proc.: Dr. Moacir G. Morais Filho
Impugnados: VICENTE J. MAIHEIROS DA FONSECA e outros
Adv.: Dr. Thadeu de J. e Silva e outros
DESPACHO: Digam os impugnados a respeito da petição de fls. 2/4. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

REPUBLICAÇÃO

CLASSE V - DESAPROPRIAÇÃO
Nº 32500
Desapropriante: INGRA
Adv.: Dr. Irsef I. A. Souza e outros
Desapropriado: JOSÉ M. M. HERNANDEZ
Adv.: Dr. Benedito F. da Silva e outra
DESPACHO: Diga o desapropriante sobre as contestações de fls. 127/131 e 139. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VII - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Nº 34.838
Impugnante: JOSÉ M. M. HERNANDEZ
Adv.: Dr. Angela P. Bezerra e outro
Impugnado: INTER
Adv.: Dr. Irsef I. A. Souza e outros
DESPACHO: Ouça-se o impugnado no prazo de cinco (5) dias. Belém, 25.05.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA

Nº 35.021
Impetrante: GILBERTO VALENTE MARTINS
Adv.: Dr. Antônio V. B. M. de Brito
Impetrado: PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
SENTENÇA: Vistos, etc... Por estes motivos, indefiro a ordem de segurança impetrada, eis que inexistente a situação típica prevista no artigo 1º da Lei nº 1.533/51. Custas ex lege. P.R. I. Belém, 20.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 20.07.88

TELEX :
Nº 34/88 : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO ESTADO DO AMAZONAS
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 30 de agosto de 1988, às 15:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa do acusado Weber de Oliveira Bastos, nos autos da Ação Penal JFA-0005/VIII/85
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 20.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

OFÍCIO :
Nº 476/88 : Delegado do Trabalho Marítimo no Pará e Amapa.
Assunto : Vem prestar informações solicitadas referente proc. nº 55130
DESPACHO : J. Conclusos. Belém-PA, 20.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

PETIÇÃO :
De : CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA
Adv. : Dr. Raimundo Lucival de Lima.
Assunto : Vem impetrar Mandado de Segurança contra ato do Sr. Superintendente Regional do IAPAS - Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social.
DESPACHO : A. Conclusos. Belém-PA, 20.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO :
Nº 35.185 : CARTA PRECATÓRIA
Depcte. : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária de Goiás
Depcto. : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
DESPACHO : Em face ao contido na certidão de fls. 11-V, devolva-se a presente, com as nossas homenagens, ao Juízo deprecante. Belém-PA, 20.07.88, Dr. Daniel P. Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.200 : CARTA PRECATÓRIA
Depcte. : Juiz Federal da 3ª Vara do Distrito Federal
Depcto. : Juiz Federal da 4ª Vara, Seção Judiciária do Pará
DESPACHO : Estando devidamente cumprida, devolva-se, a presente, ao Juízo deprecante, com as nossas homenagens. Belém, 20.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

(G. R. nº 23519)

BOLETIM Nº 134/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício
Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
Dr. ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 21.07.88

OFÍCIOS
Nº 241/88 : Bel. Milton Souza Figueiredo - Delegado de Polícia Federal, Chefe do SCOR/CRJ/SR/DFP/PA (P/P)
Assunto : Vem encaminhar o IFL nº 027/88 - DFP.2/SNM/PA
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República para os devidos fins. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Nº 115/88 : Engº Christiano Joaquim da Silva - Delegado do Serviço do Patrimônio da União no Pará
Assunto : Vem prestar as devidas informações, conforme solicitação através do Ofício nº 996/88, de 07.04.88.
DESPACHO : J. aos autos. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 249/88 : Eliana Rita Daher Abufaiad - Juíza de Direito da Comarca de Tucuruí
Assunto : Vem comunicar que foi designado o dia 19.07.88, às 09:30 horas, para a realização da audiência de inquirição das testemunhas de defesa, referente ao proc. nº 15.716.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 593/88 : Bel. Carlos Alberto Antunes Lima - Diretor Geral do Presídio São José

Assunto : Vem apresentar o interno PAULO LUCIANO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO, em atenção ao Of. nº 2095-JF/PA.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Nº 1564/88 : Bel. Nédar Duarte - Delegado de Polícia Federal
Assunto : Vem encaminhar a arma utilizada por PAULO LUCIANO PINHEIRO DA CONCEIÇÃO na prática do delito objeto do IFL nº 081/88 - SR/DFP/PA
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

CARTA PRECATÓRIA restituída da Comarca de Marabá, para a inquirição das testemunhas ROBERTO HILÁRIO ANGELIM CAVALCANTE e outras, ref. ao Of. nº 2675, de 22.10.87 e ao Proc. nº 26.158.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO reintegrado da Comarca de Marabá para o fim de citar VANILDO FERREIRA DOS SANTOS, ref. ao proc. número 29.073 e ANTONIO CARLOS TRINDADE ALVES, ref. ao proc. nº 29.184.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição da CEF
Adv. : Maria Amélia M. Franco
Assunto : Vem requerer a suspensão do feito, proc. nº 33.310, pelo prazo de 02 (dois) meses.
DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição da "EMPASA"
Adv. : Maria de Nazaré A. Pereira
Assunto : Vem depositar a contribuição do FINSOCIAL, correspondente ao mês de junho de 88, conforme documento em anexo.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

MANDADO DE CITAÇÃO devolvido da Comarca de Marabá, com o intuito de citar NAGIB AMOURY NETO e FRANCISCO MARQUES DE MOURA, ref. ao proc. nº 28.371.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição do IAPAS
Proc. : Maria Consuelo P. dos Santos
Assunto : Vem requerer a baixa dos processos nºs 4.149 - 28.053 e 29.524 à Contadoria para o cálculo e demais procedimentos.
DESPACHO : N. A. Sim, como pede. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Engº Christiano Joaquim da Silva - Engenheiro Civil, Mecânico e Seg. do Trabalho
Assunto : Vem solicitar prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, relacionados com o proc. nº 29.001.
DESPACHO : N. A. Concedo, em prorrogação, o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Djalma de Oliveira Farias
Adv. : Djalma Farias
Assunto : Vem dizer que renuncia aos poderes que lhe foram outorgados por MANOEL LOPES FERREIRA - proc. número 21.381, pelos motivos expostos.
DESPACHO : J. Intime-se o acusado, com urgência, a fim de constituir novo defensor. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Aluizio Pessoa Valente
Adv. : Gracyana Henrique Castanheira
Assunto : Vem expor fatos inerentes ao proc. nº 28.053 e ao final requerer o que segue.
DESPACHO : J. Diga a exequente. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição de Artemis Leite da Silva - Proc. de Justiça
Assunto : Vem dizer que, exercendo o cargo de Procurador da Justiça, está impedido de exercer a advocacia. Proc. nº 21.382.
DESPACHO : J. Defiro o pedido. Nomeio defensor "Ad hoc" do acusado Raimundo Edvaldo Malcher da Cunha o Dr. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos, o qual em aceitando o encargo servirá sob o compromisso do seu grau. Belém, 20.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

INQUÉRITO PARA AFURAÇÃO DE FALTA GRAVE

PROCESSO : Nº 11.387
 Reqte. : CEF
 Adv. : Maria Cecília Hermes Rodrigues e outra
 Reqdo. : José Maria Chaves Sampaio
 Adv. : Teodomiro Cantuária Filho
 DESPACHO : 1. Desentranhe-se o cheque acostado à fl. 495 e deposite-se o seu valor na Caixa Econômica Federal, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Sobre a petição de fls. 492/493, diga a parte contrária. Belém, 20.07.88. (a) José Ferreira Neves Neto - Juiz Federal da 1ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 21.07.88**PETIÇÕES:**

Da: S U N A B
 Adv.: Dra. Maria Amélia Ribeiro de Oliveira
 Assunto: Vem impugnar os cálculos de fls. 06, e requer a manifestação sobre o percentual devido - proc. 34.865

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, 21.07.88. a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

Do: I A P A S
 Adv.: Dr. Joaquim Moreira Rocha
 Assunto: Vem apelar para o E. Tribunal Federal de Recursos e requer sejam encaminhadas as suas razões - ref. proc. nº 34.839/88 (FGTS)

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: I A P A S
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Requer o sobrestamento da Execução, pelo prazo de trinta (30) dias, ref. proc. nº 15.682

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: I A P A S
 Adv.: Dra. Elizabeth Lopes Figueiredo
 Assunto: Requer o sobrestamento da Execução, pelo prazo de sessenta (60) dias, ref. proc. nº 31.488

DESPACHO: Idêntico ao anterior

Do: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Assunto: Vem apresentar DENÚNCIA contra JOAQUIM ESPINDOLA DIAS e outros, referentes ao IPL nº 131/87-SR/DFP/PA e MERYAN IRIS DE OLIVEIRA SANTOS e outro, ref. IPL nº 041/87-SR/DFP/PA.

DESPACHOS: A. Conclusos. Belém, 21.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

DESPACHOS EM PROCESSOS:

AÇÃO PENAL
 Nº 27.723
 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Represent.: Dr. Almerindo Trindade
 Réus: HILDENEY DE BRITO e outro
 Def.: Dr. Cadmo Bastos Melo Junior e outro

DESPACHO: Diga o representante do Ministério Público Federal. Intime-se. Belém, 21.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA

IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
 MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
 EXPEDIENTE DE 21.07.88

OFÍCIOS:

. Nº 1546, 1547, 1551, 1553, 1556, 1558, 1559, 1560, 1563, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570/88, CART/SR/DFP/PA.

Assunto: Encaminha autos dos I. Ps. nº 189/87, 261/86, 022/88, 193/87, 009/87, 233/87, 035/88, 025/88, 037/88, 057/88, 179/87, 008/88, 208/87, 020/88, 112/87-SR/DFP/PA, respectivamente, e requer prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 30 dias. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 1550 e 1561/88- CART/SR/DFP/PA
 Assunto: Encaminha, devidamente relatados os autos dos I. Ps. nº 211/87 e 002/88-SR/DFP/PA, respectivamente.
 DESPACHO: N. A. Ao Dr. Procurador da República

para os devidos fins. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÃO:

. INTER
 Adv.: Drª Albanisa C. A. Pereira
 Assunto: Requer citação de Sultana D. de M. e Silva e Tanahur D. de M. e Silva, ref. ao proc. 33.560.

DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 21.07.88 (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. ESTILO PAINÉIS DO PARÁ LTDA.
 Adv.: Dr. Francisco Nilson de Oliveira
 Assunto: Oferece bens à penhora, proc. 31502
 DESPACHO: Junte-se. Vista ao exequente. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. LOURIVAL LOUZA e NADIR DE A. LOUZA
 Adv.: Dr. Geraldo Santana e outro
 Assunto: Contesta a ação desapropriatória movida pelo INTER, proc. nº 34470.

DESPACHO: Junte-se. Conclusos. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL

. Nº 33.702
 Exequente: INTER
 Adv.: Drª. Mª de Fátima de Oliveira
 Executado EUDOCY DA FONSECA PEREIRA
 Adv.: Dr. Antonio Miléo Gomes
 DESPACHO: Conscante a cristalina decisão do art. 16, caput, § 2º, da Lei nº 6.830/80, é admissível ao executado apresentar sua defesa somente através de Embargos, pelo que não conheço do petitorio de fl. 10 e mando que se expeça o respectivo mandado de penhora e avaliação. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

. Nº 33.634, 33.637, 33.655, 33.664, 33.673, 33.676, 33.682, 33.693, 33.696, 33.699, 33.705, 33.708, 33.711, 33.722, 33.734, 33.749, 33.957

Exequente: INTER
 Adv.: Drª. Mª de Fátima de Oliveira e outros
 Executados: DIOGENES DA COSTA LAMAS, AGRO PECUÁRIA RIO CAJARI SZA, VALDEMAR B. DOS SANTOS, JOSÉ P. DE CARVALHO, BENEDITO A. MEDEIROS, PAULO P. CALDAS, DINAMO COM DIST IMP EXP LTDA, AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA, EDSON MARCAL, FAZ REMANSO LTDA (FAREMA), CARLOS A DO V. E. S. CHERMONT e outros, AMAZONIA COMP E LAMINADOS LTDA, ANTONIO CARDOSO SOBRINHO, LUIZ F. D. CUNHA, LARALETE L. CORREIA, ANTONIO P. P. CORREA e GETÚLIO B. DE QUEIROZ, respectivamente.

DESPACHO: Diga o exequente. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE VI - CARTA PRECATÓRIA

. Nº 33.325
 Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DO MARANHÃO
 DESPACHO: Com as nossas homenagens e as cautelares legais, remetam-se os presentes autos ao MM. Juízo deprecante. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

X X XX X X

EM TEMPO**CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**

. Nº 31.445 (Inquérito p/ apuração de falta grave)

Requerente: UFP

Adv.: Drª Margarida Mª R. F. de Carvalho e outra

Requerido: ROBERTO RODRIGUES COELHO

Adv.: Dr. Adilson G. Verçosa.

DESPACHO: Examinando os autos verifico que o volume feito em apenso e sem numeração não está autorizado pelo juízo e não vejo razão para tal procedimento. Faça-se a inserção dos documentos que estão, em apenso, acostados aos autos, numerando-se todas as suas folhas. Em seguida, repita-se a conclusão. Belém, 21.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
 Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 21.07.88**PETIÇÃO:**

Da: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Adv.: Dra. Maria Cecília H. Rodrigues
 Assunto: Vem promover Execução Forçada contra Brito Veículos Ltda-RF.
 DESPACHO: A. Conclusos. Belém-PA, 21.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO:

Nº 35.130 : MANDADO DE SEGURANÇA
 Impete. : Belém Pesca S/A
 Adv. : Dr. Haroldo Alves dos Santos
 Impdo. : Dr. Domingos Fabiano Cosenza - Agente de Inspeção do Trabalho da Delegacia do Trabalho Marítimo no Pará e Amapá.
 DESPACHO : A manifestação do Ministério Público Federal. Belém, 21.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 35191, 35192, 35196, 35197, 35215, 35216,
 Ex: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-Filial Belém
 Adv. : Dra. Maria Amélia Maia Franco e outros
 Excdos.: Gualberto Industrial Ltda, Nestor Gustavo Schmidt, Ossana Franco Coelho, Fábrica de Móveis Artizanais Naturais Amazônico, Supermercado e Armazém Fazneiz Ltda e Walter Araujo Empreendimentos Ltda, respectivamente.
 DESPACHO : Cite-se. Belém, 21.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE VI - FEITOS NÃO-CONTENCIOSOS:

Nº 35.184 : MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 Reqte: Sindicato dos Médicos do Estado do Pará
 Adv. : Dr. Antonio Carlos de Andrade Monteiro
 Reqdo: I N A M P S - Instituto Nacional de Assistência Médica e Previdência Social
 DESPACHO : Assino o prazo de 10 (dez) dias para que o signatário da procuração de fls. 12 identifique-se e comprove possuir capacidade para outorgar poderes em nome do Sindicato requerente. Intime-se. Belém, 21.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

Nº 35.246 : CARTA PRECATÓRIA INTIMATÓRIA
 Depto: MM. Juiz Federal da 2ª Vara do Amazonas
 Depdo: MM Juiz Federal da 4ª Vara do Pará
 DESPACHO : Cumpra-se. Expeça-se Mandado. Belém, 21.07.88, Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.232 : HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO
 Reqte : Nestor Ferreira Pinto
 Adv. : Dra. Ieda da Cruz Gomes
 Reqdo : Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 DESPACHO : Designo o dia 04 de agosto vindouro, às 09:00 horas, para a audiência de homologação de opção. Intime-se. Belém, 21.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO:

DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR:

DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO:

DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO:

DRª. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor, Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raymundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96, do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
 Paulo R. de Souza Meira - Proc. da República
 Carlos Raymundo L. Affonso - Adv. Repr. OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Distribuição

CLASSE IV - EXECUÇÕES DIVERSAS:

Nº 35249 - Excte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Excto: Brito Veículos Ltda e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:

Nº 35247 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: Meryan Iris de Oliveira Santos e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 35248 - Autora: JUSTIÇA PÚBLICA
 Réus: Joaquim Espindola Dias e outros
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35250 - Embte: José Valente Moreira & Cia Ltda e outros
 Embdo: I A P A S
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara.

BOLETIM Nº 135/88

Dr. IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor da Secretaria Administrativa, em exercício

JUIZO FEDERAL DA PRIMÉIRA VARA

Dr. JOSÉ FERREIRA NEVES NETO - Juiz Federal, no exercício pleno da 1ª Vara
 Drª ZENIR CÉSAR DA CRUZ DE AMORIM - Diretora de Secretaria da 1ª Vara, em exercício

EXPEDIENTE DO DIA 22.07.88**OFÍCIO:**

Nº 296/88 : Carlos Humberto de Sousa - Juiz Federal, no exercício pleno da 3ª Vara em Goiás

Assunto : Vem comunicar que a Carta Precatória extraída da Ação Penal número 18.748 para a inquirição da testemunha Adelson de Novais Bloem, está sendo remetida ao Juízo Federal da 5ª Vara em Araguaína.

DESPACHO : J. aos autos. Belém, 22.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES

Petição do INTER
Adv. : Edmé Moura Correa
Assunto : Vem expor fatos inerentes aos processos nºs 4490-141 e 4490-265 e ao final requerer o que segue.

DESPACHO : N. A. Conclusos. Belém, 22.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do IAPAS

Proc. : Edvan Capucho Coutinho
Assunto : Vem requerer providências nos autos do proc. nº 23.080.

DESPACHO : Idêntico ao anterior.

Petição de José Valente Moreira & Cia. Ltda. e outros
Adv. : Sant'Ana Pereira

Assunto : Vem oferecer competentes EMBARGOS DO DEVEDOR, referente ao processo nº 29.462 - Execução Fiscal.

DESPACHO : A. em apenso aos autos da ação principal. Conclusos. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

Petição do Ministério Público Federal

Proc. Rep. : Paulo Rúbio de Souza Meira
Assunto : Pelo exposto, vem requerer seja de ferido o arquivamento do anexo IP nº 231/87 - SR/DEF/PA, com as cautelas legais, sem prejuízo de sua reativação se novos elementos surgirem.

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 21.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

PROCESSO : Nº 34.825
Reqtes. : Jean Christós Samaras e sua mulher
Adv. : Gildo Correa Ferraz
Reqdo. : INTER
Proc. : Paraólito José Brazeiro de Deus

DESPACHO : Dê-se vista ao Dr. Procurador da República. Após, conclusos. Belém, 22.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara.

RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

PROCESSO : Nº 34.643
Recte. : Marco Antônio Dias Lacerda de Araújo
Adv. : João Araújo de Oliveira Santos
Reqdo. : CREA (União Federal - Ministério do Trabalho)

DESPACHO : Na audiência, após ouvir o reclamante, decidirei sobre o pedido de fls. 56. Belém, PA, 22.07.88. (a) J. Neves - Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA 2ª VARA

Dr. DANIEL PAES RIBEIRO - Juiz Federal da 4ª Vara, no exercício cumulativo da 2ª Vara

Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - Diretor de Secretaria da 2ª Vara

EXPEDIENTE DO DIA 22.07.88

PETIÇÕES
De : CARLOS EUGÊNIO RODRIGUES SALGADO DOS SANTOS
Assunto : Vem impetrar ordem de HABEAS CORPUS preventivo em favor de RONALD MORAES DE AGUIAR

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 22.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Do : INSTITUTO JURÍDICO DAS TERRAS RURAIS - INTER
Adv. : Dr. Antonio Rito das Graças Tavares
Assunto : Vem apresentar seus quesitos "abaixo" arrolados para os devidos fins, ref. proc. 35.084

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 22.07.88 (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

Da : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRO - PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARÁ e outros
Adv. : Dr. Adalberto Maroja Neto
Assunto : Vemincar o Assistente Técnico que funcionará na avaliação e os quesitos para análise, ref. proc. 35.084.

DESPACHO : Idêntico ao anterior
De : PAULO GILBERTO MURTA DA COSTA, Engenheiro Civil nomeado perito do Juízo no processo nº 29.318

Assunto : Requer dilatação de prazo, por mais trinta (30) dias para entrega de Laudo pericial

DESPACHO : J. Defiro. Belém, 22.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

De : NORA RODRIGUES DA CUNHA GANDREVA e seu marido
Assunto : Requer a expedição da guia para depósito dos honorários do perito, ref. proc. nº 29.318

DESPACHO : Idêntico ao anterior

De : MARIA DE NAZARÉ SANTANA DOS SANTOS ilegível
Adv. :
Assunto : Vem dizer que reconhece a desnecessidade de ser a União Federal chamada como litisconsorte, ref. processo nº 32.372

DESPACHO : J. Conclusos. Belém, 22.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

De : MARCÍLIO GIBSON JAQUES
Adv. : Dr. Henrique Augusto de C. Ribeiro
Assunto : Vem nomear bens à penhora, nos autos de Execução Fiscal nº 35.074/88.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Do : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA da 6ª Região
Adv. : Dr. Dercyllios Rendeiro de Noronha
Assunto : Requer a desativação da linha de comunicação, tendo em vista a penhora realizada, ref. proc. 27.668.

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Da : S.A. WHITE MARTINS
Adv. : Dr. Sergio Machado da Costa
Assunto : Vem interpor Recurso de Apelação pelas razões que alega, ref. proc. nº 31.477

DESPACHO : Idêntico ao anterior

DESPACHOS EM PROCESSOS
CARTA PRECATÓRIA: (Citação)
Nºs. : 341/87 (13.365), 348/87 (26.208), 429/88 (30.155), S/N (33.477)

Deprecado : Juiz de Direito da Comarca de Marabá

DESPACHOS : Junte-se aos autos. Belém, 22.07.88. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 2ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara

SENTENÇAS PROFERIDAS
HABEAS CORPUS PREVENTIVO:
Nº : 35.008
Impetrante : Dr. Lauriano Pinto dos Anjos
Paciente : MARGOS CEZAR MOREIRA DA SILVA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Decido. Conforme comprovado pelo documento que se encontra por cópia às fls. 24, foi solicitada a sustação do cumprimento da Carta Precatória, tendo em vista ter sido confirmado comparecimento nominado nesta SR/GO, o que torna sem objeto o presente pedido. Assim, julgo o prejudicado. Sem custas, na forma da lei. P.R.I. Belém (PA), 22 de julho de 1988. (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara, no exerc. cum. da 2ª Vara.

JUIZO FEDERAL DA 3ª VARA
IRAN VELASCO NASCIMENTO - Juiz Federal
MARCELO DOLZANY DA COSTA - Diretor de Secretaria
EXPEDIENTE DE 22.07.88

OFÍCIOS
Nº : 1575, 1576/88 - CART/SR/DEF/PA
Assuntos : Encaminham, relatados, os autos dos I. Ps. nº 117 e 227/87 - SR/DPF/PA, respectivamente.
DESPACHOS : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PETIÇÕES
Nº : FABIANO DE CRISTO MACEDO
Adv. : Dr. Mary Machado Scalercio
Assunto : Apresenta defesa prévia, ref. proc. nº 31.677.

DESPACHO : Junte-se. Conclusos. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

UNião FEDERAL
Proc. : Dr. Moacir G. Moraes Filho
Assunto : Contesta a ação ordinária movida por Abdias Ribeiro Soares Filho e outros, processo nº 34.642.

DESPACHO : Junte-se. Conclusos. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

PROCESSOS

CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS

Nº : 31.695 (Contravenção)
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : JOSÉ MARIA FERRAZ DO NASCIMENTO
Adv. : Dr. Manoel G. da Costa

DESPACHO : Designo o dia 15 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. 2. Notifique-se o defensor do acusado, bem como o representante do Ministério Público Federal. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 34.639 (Contravenção)
Autor : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : JOSÉ DE SOUZA LEAL
DESPACHO : Recebo a denúncia de fls. 32/33. 2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 14 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Mandado. Oficie-se. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 31.999
Autor : M. P. F.
Proc. : Dr. Paulo Meira
Réu : CLEISON VIEIRA DE SOUZA
Adv. : Dr. Manoel G. da Costa

DESPACHO : Cumpra-se o art. 500 do CPP. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 32.972
Autor : M. P. F.
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : DENISE DO SOCORRO TEIXEIRA GONÇALVES E JANDIRA MALAQUIAS PEREIRA.
Adv. : Dr. Lindalva Jardina

DESPACHO : Defiro o pedido do M.P., na parte em que pede a oportunidade para manifestar-se sobre a testemunha Maria Vadim Cardoso de Amorim após a oitiva das demais testemunhas arroladas na denúncia. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 33.001
Autor : M. P. F.
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : ANTONIO LEAL DA COSTA
Adv. : Dr. Roberto C. M. Parente

DESPACHO : Notifique-se a testemunha SEVERINO VIEIRA DA COSTA no endereço fornecido pela Corporação da qual se encontra licenciado. (fls. 109). Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 35.235
Autor : M. P. F.
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : CLEONICE NUNES SAMPAIO
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se a ré para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 13 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório da acusada, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Carta Precatória. Oficie-se. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

Nº : 35.236
Autor : M. P. F.
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
Réu : AUGUSTO CEZAR COSTA SANTOS
DESPACHO : 1. Recebo a denúncia de fls. 2/3. 2. Cite-se o réu para os atos do processo, até final julgamento. 3. Designo o dia 16 de fevereiro de 1989, às 9:00 horas, para a audiência de qualificação e interrogatório do acusado, ciente o representante do Ministério Público Federal. Expeça-se Mandado. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

CLASSE IX - EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
Nº : 35.239
Excipiente : Ministério Público Federal
Proc. : Dr. Almerindo Trindade
SENTENÇA : Vistos, etc. Acolho o pronunciamento ministerial de fls. 2 e, em consequência, declaro a incompetência deste Juízo para o conhecimento da questão, declinando para o foro da Justiça Comum do Estado do Pará, a quem determino a remessa do volume. P. R. I. Belém, 22.07.88. (a) Iran Velasco Nascimento. Juiz Federal da 3ª Vara.

JUIZO FEDERAL - 4ª VARA

Dr. Daniel Paes Ribeiro - Juiz Federal da 4ª Vara
 Dr. Waldir Borges Corrêa - Diretor de Secretaria

EXPEDIENTE DO DIA 22.07.88

- OFÍCIO: Nº 1562/88 : CART/SR/DPF/PA
Do : Presidente do Inquérito Policial nº 95/88-SR/DPF/PA
Assunto : Vem encaminhar autos do I.P., solicitando dilação de prazo.
DESPACHO : Defiro o pedido. Baixem os autos por mais 40 dias. Belém, 22.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
Nº 578/88 : CART/SR/DPF/PA
Do : Presidente do Inquérito Policial nº 096/88-SR/DPF/PA
Assunto : Vem solicitar dilação de prazo para complementação das diligências.
DESPACHO : Idêntico ao anterior.
PETIÇÃO: Nº 35.155 : AÇÃO DE EXECUÇÃO
Expte. : S U N A B
Excdto. : Artur Rodrigues de Souza-ME
Assunto : Vem solicitar embargo a execução.
DESPACHO : J. Conclusus. Belém-PA, 22.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
Nº 35.155 : AÇÃO DE EXECUÇÃO
Expte. : S U N A B
Excdto. : Artur Rodrigues de Souza-ME
DESPACHO : Junte-se aos autos. Apresente o requerente o valor que pretende depositar. Intime-se. Belém, 22.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.
Nº 35.214 : CARTA PRECATÓRIA
Do : Dr. Mauro Mendes da Silva
Assunto : Vem requerer juntada nos autos da Precatória oriunda da 3ª Vara - Seção Judiciária de São Paulo (Proc. nº 35.214/PA) de suas interposição e razões de recurso de apelação.
DESPACHO : Junte-se aos autos e encaminhe-se ao Juízo Deprecante. Belém, 22.07.88(a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DESPACHO EM PROCESSO: Nº 35.244 : MANDADO DE SEGURANÇA
Impete. : Cimento do Brasil S/A-CIBRASA
Adv. : Raimundo Lucival de Lima e outro
Impeto. : Superintendente Regional do IAPAS
DESPACHO : Solicitem-se informações. Belém, 22.07.88, (a) Dr. Daniel Paes Ribeiro, Juiz Federal da 4ª Vara.

DIRETOR DO FORO, EM EXERCÍCIO: DR. IRAN VELASCO NASCIMENTO

JUIZ DISTRIBUIDOR: DR. DANIEL PAES RIBEIRO

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, EM EXERCÍCIO: DR. FERNANDO NEVES TOCANTINS

SUPERVISORA DA SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO: DR. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audiência de Distribuição)

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 1988 (mil novecentos e oitenta e oito), às 12:00 (doze) horas, no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. Daniel Paes Ribeiro, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 697, presentes o Excmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Carlos Raimundo Luzio Affonso, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimto nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu, Maria de Fátima Coimbra, Supervisora da Seção de Distribuição, lavrei a presente que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Daniel Paes Ribeiro - Juiz Distribuidor
Paulo R. de Souza Meira - Procurador/República
Carlos Raimundo Luzio Affonso - Adv. Repr. OAB-PA
Maria de Fátima Coimbra - Superv. da Distribuição

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS:

Nº 35.251 - Impetrante: Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos em favor de RONALDO MORAES DE AGUIAR
Impdo: Dr. Nêder Duarte-Delegado de Polícia Federal.
Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara.

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS DIVERSOS:

Nº 35.252 - Reque: UNIÃO FEDERAL
Reqdo: Abdias Ribeiro Soares Filho
Ao: MM. Juiz Federal da 3ª Vara.

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 2082 - Inquérito Policial nº 096/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara

Nº 2083 - Inquérito Policial nº 095/88-SR/DPF/PA
Ao: MM. Juiz Federal da 4ª Vara (G. R. nº 23519)

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

F. A. Z. S. A. B. E. R. a quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE QUARENTA (40) DIAS

Virem, ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo Federal, pela Secretaria competente, uma ação de DESAPROPRIAÇÃO de terras no município de Marabá, estado do Pará, requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ-UNIÃO FEDERAL contra ANTONIO RODRIGUES ARAÚJO E OUTROS, residentes no município de Marabá, neste Estado, cuja petição inicial é do teor seguinte: "Excmo. Sr. Dr. Juiz Federal de 1ª Instância no Estado do Pará. A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, pelo seu procurador judicial infra assinado e a UNIÃO FEDERAL, pela pessoa de seu representante em Juízo, vem, respeitosamente, expor e requerer a V. Exa. o seguinte: Através do Decreto nº 175/72, de 25 de setembro de 1972 o Prefeito Municipal do Marabá considerou de utilidade pública, para efeito de sua desapropriação, uma área de terreno delimitada por uma poligonal descrita no art. 1º daquele diploma legal, com a área e dimensões ali enunciadas e adjacente ao aeroporto de Marabá. O Decreto foi publicado em 30.09.72. A edição do Decreto acima referido foi consequência de entendimentos mantidos entre o Ministério da Aeronáutica e a Prefeitura de Marabá, ficando ajustado que decretada a utilidade pública empreenderia a União Federal a desapropriação de dita área, pagando de sua conta as indenizações cabíveis. Como na área acima citada existissem superfícies pertencentes à Prefeitura de Marabá foi esta, pela Lei nº 637, de 23 de Setembro de 1975, autorizada a efetuar a doação à União Federal, Ministério da Aeronáutica, o que em tal polígono lhe pertencesse, para a ampliação do aeroporto de Marabá. A área considerada de utilidade pública, supra enunciada, está situada fora do perímetro urbano, constituindo propriedade rural. Ante o exposto, a Prefeitura Municipal de Marabá, tendo como litiscorresponsável a União Federal, vem empreender a desapropriação judicial da área decretada de utilidade pública para a ampliação do aeroporto da cidade de Marabá. O pagamento das indenizações cabe à União Federal, que para esse fim efetua o depósito, na Secretaria desta digne Justiça Federal de 1ª Instância, da quantia de Cr\$233.887,98. O levantamento feito pelas suplicantes, na áreas em desapropriação, revelou estar ela sendo ocupada por pessoas em várias situações. Há ocupantes sem qualquer título, relativamente aos quais há a indenizar apenas as benfeitorias que no terreno possuem. Há ocupantes dotados de título e que, assim, haverão de receber indenização pela desapropriação do domínio útil do terreno pelas benfeitorias que possuem no mesmo. Há ocupantes, com benfeitorias, edificadas estas em terreno cujo domínio útil pertence a outra pessoa. Nesta hipótese há a indenizar ao proprietário das benfeitorias o valor destas e ao proprietário do domínio útil do terreno o valor deste. Finalmente o domínio direto do terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Marabá, que se acha autorizada a doá-lo à União Federal. Assim, ante o exposto, vêm as suplicantes ajuizar a presente ação de desapropriação contra as pessoas a seguir enumeradas, cuja citação requerem, para responderem aos termos da mesma: Antonio Rodrigues Araújo, comerciante, casado, com endereço à Rua do Aeroporto nº 32; João Beleza, brasileiro, endereço desconhecido deste órgão; Manoel Sebastião de Barros, residente no povoado Amapá, Brasileiro; João Tiago da Silva, brasileiro, lavrador, viúvo, residente à Rua do Aeroporto, Marabá, nº 221; Francisco Coelho F. de Oliveira, brasileiro, casado mecânico, residente à Rua da Matança e, Rua da Igreja nº 59-260-1194; José Moraes da Costa, brasileiro residente em local ignorado por este órgão; Sebastião Ferreira Filho, comerciante, casado, com endereço à Rua do Aeroporto nº 37; José de Ribamar Bezerra, brasileiro, braçal, casado, endereço à Rua do Aeroporto nº 233; Pessoa desconhecida, proprietária de uma casa abandonada à Rua do Aeroporto nº 229; Nelson Nunes de Souza, brasileiro, pescador, casado endereço à Rua do Aeroporto nº 30; Jovina Gomes Ferreira, brasileira, doméstica, solteira, endereço à Rua do Aeroporto nº 222, Sebastião Ferreira de Lima brasileiro, rádio-técnico, casado, endereço à Rua do Aeroporto nº 234; Pedro da Luz Brandão, brasileiro, lavrador, casado, endereço à Rua do Aeroporto nº 236; Maria Alves Reis Souza, brasileira, doméstica, solteira, endereço à Rua do Aeroporto nº 247; Joaquim Valente Moreira, brasileiro, enfermeiro, casado, residente à Rua do Aeroporto nº 249; Isabel Maria dos Santos, brasileira, comerciante, casada, endereço à Rua do Aeroporto nº 391, e seu marido, de identidade ignorada por este órgão; Raimundo Oliveira da Silva, brasileiro, lavrador, casado, endereço à Rua do Aeroporto nº 303; Pedro Teixeira Rodrigues brasileiro, madeireiro, solteiro, endereço à Rodovia Transamazônica nº 252; Raimundo Cardoso Gregório brasileiro, comerciante, casado, endereço à Rodovia Transamazônica nº 253; Joana Lopes de Souza, brasileira, doméstica, solteira, endereço à Rua dos Cajazeiros nº 75; Miguel Roberto de Oliveira, brasileiro, pedreiro, casado, endereço à Rua dos Cajazeiros nº 78; Proprietário de uma casa abandonada, de nº 79 Rua dos Cajazeiros; Raimundo Amorim de Queiroz, brasileiro, professor, casado, endereço Rua do Arame, nº 139; Raimundo Bezerra Nunes, brasileiro, comércio, casado, endereço Rua do Arame nº 140; João Moisés, brasileiro, braçal, casado, Rua Barro Branco do Amapá nº 147; Luiz Gonzaga da Silva, brasileiro, lavrador, casado, endereço Rua da Matança nº 72; Proprietário da casa nº 43, Rua da Matança, Marabá; João Furtado de Souza, brasileiro, endereço Rua da Matança nº 74; Gaspar Ribeiro Carvalho, brasileiro, profissão ignorada, endereço Rua da Matança nº 141. As indenizações consequentes da avaliação dos bens objeto da presente desapropriação, estimadas pelas suplicantes, que serão pagas pela segunda suplicante, União Federal, e com as quais concordaram os requeridos em sua quase totalidade, estando anexa a presente declarações nesse sentido, são as seguintes: Terreno edificado com uma casa à Rua do Aeroporto nº 221. Dom. útil do terreno Cr\$196,00. Benfeitorias Cr\$455,00. Idem, Rua da Igreja nº 59-260-1.194. Dom. útil Cr\$1.560,00. Benfeitorias Cr\$3.920,00. Idem Rua da Igreja, 47-251-1141 Dom. útil Cr\$10.170,00. Benfeitorias Cr\$23.650,00; Relativamente aos imóveis supra enunciados ocorre a propriedade das benfeitorias por uma pessoa e a do domínio útil do terreno por outra, como explicado nos anexos a esta petição

Temos, mais:- Idem, Rua do Aeroporto, 233 Dom. útil Cr\$236,00. Benfeitorias Cr\$458,00; Idem Rua do Aeroporto, 229 Dom. útil Cr\$218,00. Benfeitorias Cr\$508,00; Idem Rua do Aeroporto, 30 Dom. útil Cr\$761,0 Benfeitorias Cr\$1.770,00; Idem Rua do Aeroporto, 222 Dom. útil Cr\$680,00. Benfeitorias Cr\$1.700,00; Idem Rua do Aeroporto, 234 Dom. útil Cr\$279,00. Benfeitorias Cr\$648,00; Idem Rua do Aeroporto, 236 Dom. útil Cr\$145,00. Benfeitorias Cr\$336,00; Idem, Rua do Aeroporto, 247 Dom. útil Cr\$357,00. Benfeitorias Cr\$ 830,00; Idem, Rua do Aeroporto, 249 Dom. útil Cr\$ 258,00. Benfeitorias Cr\$600,00; Idem, Rua do Aeroporto, 301 Dom. útil Cr\$1.029,00. Benfeitorias Cr\$ 2.394,00; Idem, Rua do Aeroporto, 303 Dom. útil Cr\$ 782,00. Benfeitorias Cr\$1.820,00; Idem, Transamazônica, 253 Dom. útil Cr\$400,00. Benfeitorias Cr\$ 930,00; Idem, Transamazônica, 252 Dom. útil Cr\$288,00. Benfeitorias Cr\$672,00; Idem, Rua dos Cajazeiros, 75 Dom. útil Cr\$688,00. Benfeitorias Cr\$1.600,00; Idem, Rua dos Cajazeiros Dom. (78) útil Cr\$740,00. Benfeitorias Cr\$1.720,00; Idem, Rua dos Cajazeiros, 79 Dom. útil Cr\$516,00. Benfeitorias Cr\$1.200,00; Idem, Rua do Arame, 139 Dom. útil Cr\$1.170,00. Benfeitorias Cr\$2.720,00; Idem, Rua do Arame, 139 Dom. útil Cr\$1.170,00. Benfeitorias Cr\$2.720,00. Idem, Rua do Arame, 140-248 Dom. útil Cr\$799,00. Benfeitorias Cr\$1.860,00; Idem, Rua Barro Branco do Amapá, 147 Dom. útil Cr\$430,00. Benfeitorias Cr\$1.000 Idem, Rua da Matança, 72 Dom. útil Cr\$1.200,00. Benfeitorias Cr\$3.000,00; Idem, Rua da Matança, 43, D. útil Cr\$1.135,00. Benfeitorias Cr\$2.640,00; Idem, Rua da Matança, 74 D. útil Cr\$228,00. Benfeitorias Cr\$ 571,00; Idem, Rua da Matança, 141-1265 D. útil Cr\$ 1.103,46. Benfeitorias Cr\$2.206,00. Relativamente aos imóveis constantes desta segunda discriminação positivamente as suplicantes ausência de títulos de propriedade dos proprietários de benfeitorias, não havendo sido possível se localizar os detentores do domínio útil de tais imóveis, pelo que se requer a citação, por meio de Editais, de quem se julgue proprietário de alguma área dentro do polígono declarado de utilidade pública, que é o seguinte: área de Terras localizada à margem esquerda do Rio Itacalunas, setor sul, cidade de Marabá, de forma poligonal com cinco (5) elementos e área aproximada de 13,5 km², medindo pelo lado sul cinco mil metros (5.000,00 m) limitando com terras pertencentes a particulares, pelo lado oeste, por onde mede três mil metros (3.000 m) limita-se com propriedades particulares ao norte com uma extensão de três mil e oitocentos metros (3.800,00m) limita-se com terras particulares, subindo o Rio Itacalunas com que limita-se em uma extensão de dois mil trezentos e cinquenta metros (2.350,00m), ao leste limita-se com a Rodovia Transamazônica em uma extensão de mil cento e cinquenta metros (1.150,00m). Requerem as suplicantes a imissão da seguinte petição, a União Federal, na posse dos imóveis objeto desta desapropriação, eis que se acha depositado o valor respectivo e não se trata de imóveis sujeitos a imposto predial, pelo seu reduzido valor e pelo reduzido valor dos proventos percebidos pelos seus moradores; pessoas de baixa renda e que em sua quase totalidade se declararam de acordo com essas avaliações, só não manifestando essa concordância aqueles que não puderam ser consultados, como se vê de documentação anexa. A imissão de posse é pleiteada pela manifesta urgência na ampliação do aeroporto de Marabá, área de Segurança Nacional, dando esse aeroporto apoio logístico às unidades das forças Armadas instaladas na área e, também, aos núcleos de colonização da Rodovia Transamazônica. Para a instrução indicam as suplicantes as provas admitidas em direito, inclusive exames periciais, vistas, testemunhas, depoimento dos suplicantes, documentos, requisição de processos. Tem a presente o valor de Cr\$233.887,98. Termos em que pedem deferimento, esclarecendo que a vinculação dos requeridos aos imóveis desapropriados se acha discriminada na documentação que acompanha a presente. Belém, 28 de setembro de 1977 (a) Paulo Rúbio de Souza Meira-Procurador da República. p.p. da Prefeitura Municipal de Marabá-Ophir José Novaes Coutinho - OAB/pa 347 CPF 016164472-49. E como os expropriados concordaram em receber o preço oferecido pelas Autoras, é expedido o presente EDITAL para ciência de possíveis terceiros interessados, publicado no Diário Oficial do Estado e cuja cópia será afixada no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e seis dias do mês de agosto de ano de mil novecentos e oitenta e oito, Eu, Elvaporante (Eneida Martins Cavalcanti, Auxílio Judiciário datilografado e eu, Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, Diretor de Secretaria da 1ª Vara de Direito e substituído.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago
JUIZ FEDERAL DA 1ª. VARA

(G. R. nº 23630)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL
A Dra. Eliana Pacheco da Oliveira Côrtes, 3ª Promotora Criminal, faz saber aos que este forem ou dele tomarem conhecimento que pela Dra. Adozinda Alvares Pamplona, 22ª Promotora de Justiça da Capital requereu o processamento do Nivaldo Ferrnido de Souza, brasileiro, paranaense, solteiro, motorista profissional, com 24 anos do idade, residente na rua Cotóvil, 589, bairro Jardim Café, Município do Ananópolis, Estado do Paraná, como incurso nas penas do artigo 129 parágrafo 6º do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expediu-se o presente Edital; para que o denunciado sob pena de revella, compareça a este Juízo no prazo de vinte (20) dias a partir de sua publicação, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Bolém, 22 de Junho do 1988, Eu, n) Mário Santos, escrivão, substituído.
Dra. ELIANA PACHECO DE OLIVEIRA CÔRTEZ
3ª Promotora Criminal da Capital

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará (G. Reg. nº 23.099)